



SST / DGP

Pouso Alegre, 13 de julho de 2018.

Ao Diretor Geral – Campus Muzambinho – Senhor Luiz Carlos Machado Rodrigues

Assunto: Solicitação de laudo de insalubridade / periculosidade no Campus Muzambinho para as atividades de terceiros, em atendimento a requisitos do pregão eletrônico 11/2018, processo 23346.000145.2018-32

1 Trata-se de Laudos de insalubridade / periculosidade visando a contratação de trabalhadores terceirizados para os cargos e funções abaixo relacionados.

2. Cargos e funções:

- Motoristas - Revisão 2018.07/03;
- Trabalhador rural para os setores:
 - Olericultura, fruticultura, cafeicultura, jardinagem e outras cultura com aplicação de agrotóxicos – Revisão 2018.07/04;
 - Olericultura – Revisão 2018.07/05;
 - Fruticultura– Revisão 2018.07/06;
 - Cafeicultura e outras culturas de cereais – Revisão 2018.07/07;
 - Jardinagem – Revisão 2018.07/08;
 - Avicultura de Postura e corte – Revisão 2018.07/09;
 - Supervisor na agropecuária e Trabalhador rural em Caprinocultura, cunicultura e ovinocultura – Revisão 2018.07/10;
 - Encarregado na agropecuária e Trabalhador rural em Suinocultura – Revisão 2018.07/11;
 - Supervisor na agropecuária e Trabalhador rural em Bovinocultura de corte – Revisão 2018.07/12;
 - Supervisor na agropecuária e Trabalhador rural em Bovinocultura de leite – Revisão 2018.07/13;
- Agroindústria:
 - Laticínio – Revisão 2018.07/14;
 - Açougue – Revisão 2018.07/15;
 - Hortaliças e Vegetais – Revisão 2018.07/16;
 - Operador de Caldeira – Revisão 2018.07/17;
- Torrefação de café – Revisão 2018.07/18;
- Canil social e cães de trabalho – Revisão 2018.07/19;
- Abatedouro de frangos – Revisão 2018.07/20;
- Auxiliar de enfermagem – Revisão 2018.07/21;
- Cozinha
 - Cozinheiro, Auxiliar de cozinha e Copeiro - Revisão 2018.07/22

- Cozinheiro, Auxiliar de cozinha e Copeiro // GLP - Revisão 2018.07/23
- Tratorista agrícola:
 - Geral e agricultura sem aplicação de agrotóxicos – Revisão 2018.07/24;
 - Geral e agricultura para aplicação de agrotóxicos – Revisão 2018.07/25
- Eletricista – Revisão 2018.07/26
- Operador de PCH – Revisão 2018.07/27;
- Apicultura – Revisão 2018.07/28;
- Laboratórios:
 - Bromatologia – Revisão 2018.07/29
 - Solos – Revisão 2018.07/30
- Mecânico e abastecimento de combustível – Revisão 2018.07/31;
- Manutenção geral de edifícios – Revisão 2018.07/32;
- Laboratorista – Anatomia Veterinária – Revisão 2018.03/33.

A metodologia adotada foi reavaliação das funções e atividades realizadas em cada cargo considerando as funções, atividades realizadas, local de trabalho, riscos associados considerando a Insalubridade e Periculosidade, de acordo com as normas de Segurança do trabalho vigente assim como elaboração de recomendações para neutralização e ou redução dos riscos e emissão de conclusão de acordo com os respectivos graus de riscos sob a forma de Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - LTCAT.

O LTCAT é a avaliação de um momento específico das condições de trabalho, portanto passível de melhorias e correções das condições ambientais, formas de realização das atividades, treinamentos, uso de equipamentos coletivos e individuais, controle de entregas, obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual e administração das atividades necessárias, como forma de neutralização das condições insalubres e perigosas necessárias à preservação da saúde e integridade dos trabalhadores;

A prevenção e proteção dos trabalhadores em relação aos riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos a sua saúde é obrigação legal de todo empregador cumprir e fazer cumprir – CLT, Art. 157, assim como a todo trabalhador de cumprir – CLT, Art. 158:

Art. 157 - Cabe às empresas: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
 I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; *(Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais; *(Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente; *(Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente. *(Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*

Art. 158 - Cabe aos empregados: (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
 I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior; *(Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo. *(Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:
(Incluído pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)
 a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior; *(Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*
 b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa. *(Incluída pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)*

Portanto a omissão quanto a aplicação das normas de Saúde e Segurança, gestão e controle dos riscos e proteção do trabalhador não são justificativas para a adoção de

adicionais de insalubridade, periculosidade assim como a permissão do trabalhador desenvolver suas atividades com risco de acidente e a sua integridade pessoal e coletiva;

Importante considerar que a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade nada mais são que compensações devido às exposições dos trabalhadores a condições insalubres e ou perigosas e estas deverão cessar sempre que estas condições forem alteradas, sendo de responsabilidade da gestão a comunicação e ou solicitação de novo laudo.

Considerando os itens acima, seguem os Laudos e fundamentações seguindo a ordem indicada no item;

Formulário anexo 1:

Ficha de controle de entregas de EPIs;

Referências:

- Normas regulamentadoras atualizadas e emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho atualizada emitida pela Presidência da Republica, Decreto Decreto Li nº 5.452 de 1º de maio de 1943, tendo como revisão atualizada pela Lei nº 13.015 de 15 21 de julho de 2014.
- Constituição Federal;
- Entrevistas com trabalhadores envolvidos com as atividades estudadas e visitas aos setores de trabalho no Campus Muzambinho e locais de trabalho em análises;



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng.Seg. Do Trabalho - DGP

IFSULDEMINAS Reitoria

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº REV. 2018.07/03 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Laudo de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de Serviço – Motorista
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho; <p><i>Quantitativa: Quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Sala de Transportes, sala de descanso e galpão garagem:</p> <p>Edifícios em alvenaria, paredes brancas, piso cimentado, iluminação natural por janelas e portas, e artificial por lâmpadas fluorescentes;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Dirigir veículos oficiais de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;</i> ✓ <i>Manutenções de rotina como controles de nível de óleo, sistema de arrefecimento, água de para-brisas, nível de combustível, quilometragem;</i> ✓ <i>Preenchimento de relatório de viagem e lista de verificação de veículos;</i> ✓ <i>Outras atividades relacionadas às atividades similares de responsabilidades de motoristas;</i> <ul style="list-style-type: none"> • OBSERVAÇÃO: NÃO faz parte da atribuição do motorista a prática de abastecimento de combustível utilizando-se de bico de abastecimento em bombas; 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:	

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades de motorista. ✓ Habilitação oficial para a atividade de motoristas de acordo com o tipo de transporte; ✓ Lista de verificação a ser cumprida sempre e antes de iniciar qualquer jornada ou utilização dos veículos; ✓ Não faz parte da atribuição do motorista o abastecimento de combustível;
7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL
CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA: – Considerando as avaliações item 4 e seguintes; – Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE , conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE. – Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou

periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: Rev. Julho 2018.
Documento emitido em 13 de julho de 2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/04 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Com uso de agrotóxicos em: Olericultura; Fruticultura; Cafeicultura e outras culturas que se utiliza de agrotóxicos.
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes de trabalhadores não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados e estabelecido gestão.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Edificações e infraestrutura: Ver setores específicos;</p> <p>Campo: Ver setores específicos;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diárias e permanentes, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cuidados com os plantios em geral; ✓ Plantios de hortaliças e outras culturas; ✓ Irrigação e dosagens de produtos de acordo com orientação técnica de responsável agrônomo; ✓ Preenchimento de relatórios de controle e informações gerenciais; ✓ Aplicações de produtos agrotóxicos de acordo com orientação de profissional capacitado e responsável pelos setores; ✓ Capinas, preparação e correções do solo para plantios; ✓ Colheitas e envio para os locais indicados; ✓ Outras atividades relacionadas às atividades similares de campo; 	

- ✓ *Uso de roçadeiras, bombas costais para aplicações de herbicidas, quando for o caso e produtos agrotóxicos especificados por profissional técnico responsável e sob sua orientação;*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado no uso de roçadeiras: 89 dB(A); Medidas Existentes: Uso de protetor auricular com no mínimo 12 dB(A), / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0 – Neutralizado pelo uso de protetor auricular;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado – trabalho de campo – Raios Solares; Medidas Existentes: Manga comprida, chapéu, uso de filtro solar em área do corpo expostos / Medidas Recomendadas: as indicadas em medidas existentes/ Grau de risco: 0.

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado no uso de roçadeiras; Medidas Existentes: Luvas antivibração / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado em intempéries; Medidas existentes: Capas impermeáveis e botinas de PVC / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado em intempéries; Medidas existentes: Capas impermeáveis, botinas de PVC / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0.

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado para o uso de agrotóxicos, como herbicidas e outros; Medidas Existentes: EPIS ver Medidas recomendadas – item 6 / Medidas Recomendadas: Ver item 6 / Grau de risco: 3.

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

– Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;
– **Não evidenciado** / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Roçadeira:
 - Realização de treinamentos específicos para uso de equipamentos – roçadeiras.
 - Botinas de couro com biqueira;
 - Perneira de couro ou similar para uso de roçadeira;
 - Avental de raspa;
 - Protetor auricular com NRssf mínimo de 12 dB(A);
 - Luva de proteção antivibração para uso de roçadeira
2. Uso de agrotóxicos e herbicidas – NR 31:
 - Capacitação para aplicação de agrotóxicos, formas de trabalho, lavagem tríplice, descarte de embalagens e cuidados;
 - Vestimenta de proteção impermeável ou hidrorrepelente para aplicação de agrotóxicos e herbicidas tipo macacão com capuz, ou blusa, calça e boné árabe;
 - Capacitação e ou orientação para uso e higienização das vestimentas;
 - Óculos viseira para uso de roçadeira e aplicação de agrotóxicos e herbicidas;
 - Respirador para vapores orgânicos,
 - Bota de PVC.
 - Capacitação de todos os envolvidos para o uso dos EPIs;
 - Higienização das vestimentas pela empresa contratante dos trabalhadores, de acordo com recomendações do fabricante;
3. Trabalho de campo – geral:
 - Vestimentas de manga comprida - hidrorrepelente, Boné árabe;
 - Botina de couro com biqueira;
 - Filtro de proteção solar FPS maior ou igual a 30, para partes descobertas do corpo;
4. Umidade: Intempéries:
 - Capas impermeáveis e
 - Botinas de PVC

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **INSALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- **Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.**

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2017.07/05 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Olericultura – Laboratório de Olericultura – Sem uso de agrotóxicos.
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes de trabalhadores não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados e estabelecido gestão.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida: Laboratório de Olericultura / Horticultura composta por:</p> <p>Salas: Edifício de alvenaria onde são armazenados produtos, materiais e ferramentas, assim como mesa tipo escrivaninha com microcomputador para controles e relatórios gerenciais, cadeira e armários; Possui sala específica para armazenamento de produtos químicos, e sala para guarda de equipamentos de trabalho como roçadeira e armários para a guarda de outros materiais de uso regular no setor;</p> <p>Campo: Área externa de plantio para plantações – basicamente Hortaliças, e algumas culturas como tomate, pepino pimentão, estufas em estruturas metálicas revestida com filmes de polietileno e composto por bancadas para hidroponia e outros tipos de cultivos. Possui sistemas de irrigação por tubulações pré instaladas nos canteiros;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Cuidados com os plantios em geral;</i> 	

- ✓ Plantios de hortaliças;
- ✓ Irrigação e dosagens de produtos, não agrotóxicos e ou derivados, de acordo com orientação técnica de responsável agrônomo;
- ✓ Preenchimento de relatórios de controle e informações gerenciais;
- ✓ Capinas, preparação e correções do solo para plantios;
- ✓ Colheitas e envio para os locais indicados;
- ✓ Outras atividades relacionadas às atividades similares de campo;
- ✓ Uso de roçadeiras.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado no uso de roçadeiras: 89 dB(A); Medidas Existentes:** Uso de protetor auricular com no mínimo 12 dB(A), / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0 – Neutralizado pelo uso de protetor auricular;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado – trabalho de campo – Raios Solares;** Medidas Existentes: Manga comprida, chapéu, uso de filtro solar em área do corpo expostos / **Medidas Recomendadas:** as indicadas em medidas existentes/ **Grau de risco:** 0.

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado no uso de roçadeiras;** Medidas Existentes: Luvas anti-vibração / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado em intempéries;** Medidas existentes: Capas impermeáveis e botinas de PVC / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado em intempéries;** Medidas existentes: Capas impermeáveis, botinas de PVC / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0.

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado para reentradas, pós uso de agrotóxicos em geral;** Medidas Existentes: Respeito ao período para reentrada – item 6 / **Medidas Recomendadas:** Ver item 6 / **Grau de risco:** 0.

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

- Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1. Roçadeira:

- Realização de treinamentos específicos para uso de equipamentos – roçadeiras.
- Botinas de couro com biqueira;
- Perneira de couro ou similar para uso de roçadeira;
- Avental de raspa;
- Protetor auricular com NRssf mínimo de 12 dB(A);
- Luva de proteção antivibração para uso de roçadeira

Uso de agrotóxicos e herbicidas – NR 31:

- Não realizar qualquer atividade que tenha contato com agrotóxicos, inclusive não permanecer em áreas de cultivos durante aplicações.
- Respeitar o período de reentrada, sempre, e após aplicação de agrotóxicos em geral;

5. Trabalho de campo – geral:

- Vestimentas de manga comprida, Boné árabe;
- Botina de couro com biqueira;
- Filtro de proteção solar FPS maior ou igual a 30, para partes descobertas do corpo;

6. Umidade: Intempéries:

- Capas impermeáveis e
- Botinas de PVC.

- **Obs.: Proibido higienização pelos trabalhadores e ou familiares destes;**

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;

– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/06 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Fruticultura (SEM USO DE AGROTÓXICOS)
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Campo:</p> <p>Composto de plantações de várias espécies de frutas como banana, cítricos, entre outras.</p> <p>Estufas e canteiros para produção de mudas de plantas;</p> <p>Armazenamento de produtos agrotóxicos e outros;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Plantios: preparação do solo, correção do solo, preparação de canteiros, conservação com capinas e aplicações de herbicidas, quando for o caso;</i> ✓ <i>Adução;</i> ✓ <i>Colheitas e transporte de produtos;</i> ✓ <i>Uso de máquinas tipo roçadeira, moto serra, bombas costais para aplicação de produtos agrotóxicos e outros;</i> ✓ <i>Outras atividades afins.</i> 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</p> <p>– Evidenciada no uso de tratores e máquinas tipo roçadeira: 88 dB(A); Medidas Existentes: Protetores auriculares / Medidas Recomendadas: Uso de protetores auriculares sempre que</p>	

estiverem expostos ao ruído com Nrssf maior ou igual a 18 D(BA) / **Grau de risco: 0** – O uso de EPI neutraliza esta exposição;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

Evidenciado no período de verão; Medidas Existentes: Evitar atividades de campo nos horários de pico da temperatura entre 11h00 – 15h00 / **Medidas Recomendadas: ver medidas** / **Grau de risco: 0**

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado em todo trabalho de campo – exposição a raios solares**; Medidas Existentes: Uso de uniformes em manga compridas, chapéu, calça comprida, bota de segurança, Uso de protetor solar FPS 30 no mínimo para partes do corpo descobertas; / **Medidas Recomendadas: Uso de uniformes e proteções indicadas** / **Grau de risco: 0** – O uso das proteções neutralizam os riscos;

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado no uso de motosserras**; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: Luvas antivibração / **Grau de risco: 0**

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: Luva / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado para reentradas, pós uso de agrotóxicos em geral**; Medidas Existentes: Respeito ao período para reentrada – item 6 / **Medidas Recomendadas: Ver item 6** / **Grau de risco: 0**.

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Não evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-**Não Evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

5.4 – ELETRICIDADE

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– **Não evidenciado** / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado às atividades.

- ✓ Habilitação oficial para a atividade de operação de tratores, se for o caso;
- ✓ Treinamento e ou capacitação para uso de roçadeiras e qualquer outro equipamento eletromecânico ou a combustível;
- ✓ Lista de verificação a ser cumprida sempre e antes de iniciar qualquer jornada ou utilização dos veículos automotores e equipamentos eletromecânicos e ou a combustível;
- ✓ Controle de entrega de EPIs – ver modelo anexo
- ✓ **Utilização de EPIs:**
 - **Tratores e equipamentos como roçadeiras e outros:**
 - Protetor auricular com Nrssf igual ou maior que 18 dB(A);
 - Perneira;
 - Avental de raspa;
 - Luvas antivibração;
 - Óculos de segurança transparente, material policarbonato com hastes de nylon e cordão de segurança;
 - **Trabalho no campo:**
 - Uniformes de mangas compridas
 - Chapéu com abas;
 - Filtro solar com fator de proteção FPS mínimo de 30;
 - Calça comprida;
 - Botina de segurança de couro com cadarço;
 - **Aplicação de agrotóxicos e herbicidas:**
 - *Prática proibida para esta atividade.*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.		
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/07 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	NA	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .	
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Cafeicultura – Sem uso de agrotóxicos;	
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.	
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
<p>Descrição resumida:</p> <p>Campo:</p> <p>Composto de plantações de café e cereais. Canteiros para produção de mudas; Armazenamento de produtos agrotóxicos e outros;</p>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Plantios: preparação do solo, correção do solo, preparação de canteiros, conservação com capinas e aplicações de herbicidas, quando for o caso;</i> ✓ <i>Aplicação de defensivos agrotóxicos de acordo com a necessidade definido no acompanhamento da evolução das culturas;</i> ✓ <i>Adubação;</i> ✓ <i>Colheitas e transporte de produtos;</i> ✓ <i>Outras atividades afins.</i> 		
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL		
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciada no uso de tratores e máquinas tipo roçadeira: 88 dB(A); Medidas Existentes:</p>		

Protetores auriculares / **Medidas Recomendadas:** Uso de protetores auriculares sempre que estiverem expostos ao ruído com Nrssf maior ou igual a 18 D(BA) / **Grau de risco:** 0 – O uso de EPI neutraliza esta exposição;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado em todo trabalho de campo – exposição a raios solares;** Medidas Existentes: Uso de uniformes em manga compridas, chapéu, calça comprida, bota de segurança, Uso de protetor solar FPS 30 no mínimo para partes do corpo descobertas; / **Medidas Recomendadas:** Uso de uniformes e proteções indicadas / **Grau de risco:** 0 – O uso das proteções neutralizam os riscos;

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado para reentradas, pós uso de agrotóxicos em geral;** Medidas Existentes: Respeito ao período para reentrada – item 6 / **Medidas Recomendadas:** Ver item 6 / **Grau de risco:** 0.

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

– **Não Evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.4 – ELETRICIDADE

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– **Não evidenciado /** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado às atividades.
- ✓ Habilitação oficial para a atividade de operação de tratores, se for o caso;
- ✓ Treinamento e ou capacitação para uso de roçadeiras e qualquer outro equipamento eletromecânico ou a combustível;
- ✓ Lista de verificação a ser cumprida sempre e antes de iniciar qualquer jornada ou

utilização dos veículos automotores e equipamentos eletromecânicos e ou a combustível;

✓ Controle de entrega de EPIs – ver modelo anexo

✓ **Utilização de EPIs:**

• **Tratores e equipamentos como roçadeiras e outros:**

- Protetor auricular com Nrssf igual ou maior que 18 dB(A);
- Perneira;
- Avental de raspa;
- Óculos de segurança transparente, material policarbonato com hastes de nylon e cordão de segurança;

• **Trabalho no campo:**

- Uniformes de mangas compridas
- Chapéu com abas;
- Filtro solar com fator de proteção FPS mínimo de 30;
- Calça comprida;
- Botina de segurança de couro com cadarço;

• **Aplicação de agrotóxicos e herbicidas:**

• *Equipamentos de proteção tipo conjunto impermeável:*

- ✓ Blusa,
- ✓ Calça,
- ✓ Touca tipo árabe,

- Óculos de segurança,
- Respirador para vapores orgânicos,
- Bota de PVC,
- Capacitação de todos os envolvidos para o uso dos EPIs;
- Higienização das vestimentas pela empresa contratante dos trabalhadores, de acordo com recomendações do fabricante;

Obs.: Proibido higienização pelos trabalhadores e ou familiares destes;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Documento emitido em 11 de abril de 2016.**

Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/08 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Jardinagem – Sem uso de agrotóxicos.
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Campo:</p> <p>Composto de plantações de várias espécies de plantas ornamentais em todo o campus;</p> <p>Viveiros e canteiros para produção de mudas de plantas;</p> <p>Armazenamento de produtos agrotóxicos e outros;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Plantios: preparação do solo, correção do solo, preparação de canteiros, conservação com capinas e aplicações formicidas; quando for o caso;</i> ✓ <i>Aplicação de defensivos agrotóxicos realizado esporadicamente, e descarte de plantas doentes preferencialmente para evitar contaminações;</i> ✓ <i>Adubação;</i> ✓ <i>Colheitas e transporte de produtos;</i> ✓ <i>Outras atividades afins.</i> 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</p> <p>– Evidenciada no uso de máquinas tipo roçadeira e aparadeira: 87 dB(A); Medidas Existentes: Protetores auriculares / Medidas Recomendadas: Uso de protetores auriculares sempre que estiverem expostos ao ruído com Nrssf maior ou igual a 18 D(BA) / Grau de risco: 0 – O uso de EPI neutraliza esta exposição;</p>	

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado – trabalho de campo – Raios Solares; Medidas Existentes: Manga comprida, chapéu, uso de filtro solar em área do corpo expostos / Medidas Recomendadas: as indicadas em medidas existentes/ Grau de risco: 0.
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado para reentradas, pós uso de agrotóxicos em geral; Medidas Existentes: Respeito ao período para reentrada – item 6 / Medidas Recomendadas: Ver item 6 / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades; ✓ Treinamento e ou capacitação para uso de roçadeiras, podadeiras e qualquer outro equipamento eletromecânico ou a combustível; ✓ Lista de verificação a ser cumprida sempre e antes de iniciar qualquer jornada ou utilização dos veículos automotores e equipamentos eletromecânicos e ou a combustível; ✓ Controle de entrega de EPIs – ver modelo anexo ✓ Utilização de EPIs: <ul style="list-style-type: none"> • Uso de máquinas do tipo roçadeira, aparadeira e outros: <ul style="list-style-type: none"> • Luva antivibração;

- Protetor auricular com Nrssf igual ou maior que 18 dB(A);
- Perneira;
- Avental de raspa;
- Óculos de segurança transparente, material policarbonato com hastes de nylon e cordão de segurança, ou viseira transparente;
- Trabalho no campo - geral:
 - Vestimentas de manga comprida, calça comprida,
 - Boné árabe ou chapéu com abas;
 - Botina de couro com biqueira;
 - Filtro de proteção solar FPS maior ou igual a 30, para partes descobertas do corpo;
- Umidade: Intempéries:
 - Capas impermeáveis e
 - Botinas de PVC.
- ✓ **Agrotóxicos e herbicidas – NR 31:**
 - Não realizar qualquer atividade que tenha contato com agrotóxicos, inclusive não permanecer em áreas de cultivos durante aplicações.
 - Respeitar o período de reentrada, sempre, e após aplicação de agrotóxicos em geral;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

--	--

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/09 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Avicultura de Postura e corte.
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Galpões cobertos, paredes de alambrados com sistemas de fechamento com lona, piso cimentado, sistemas de ventilação nas extremidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Postura: gaiolas de arame enfileiradas e suspensas a aproximadamente 70 cm do solo, com alimentação de água por tubulação e calhas para ração; • Corte: piso com sistemas de alimentação em calhas no solos ou sistemas de cone para ração e água que podem ser elevados para manutenções periódicas; 	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <p>✓ Postura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificação e coletas de ovos, posteriormente a seleção destes; - Verificação de ração e alimentação das calhas, recolhimento de aves mortas para a compostagem; - Verificação de irregularidades e comunicação ao veterinário responsável para as providências e ou orientações de procedimentos; - Manutenção da cama de frango e periodicamente sua retirada para a compostagem e higienização do galpão para novo lote de pintainhos; 	

✓ **Corte:**

- Verificações da alimentação e água; providências para reposição;
- Recolhimento de aves mortas para compostagem,
- Verificação de irregularidades e comunicação ao veterinário responsável para as providências e ou orientações de procedimentos;
- Colocação de cal no piso abaixo das gaiolas regularmente e retiradas do substrato periodicamente, que deverá ser transportado para a compostagem;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

- **Evidenciado em alguns momentos, portanto não contínuo 90 dB(A); Medidas Existentes:** Uso de protetor auricular com Nrrsf igual ou superior a 18 dB(A) / **Medidas Recomendadas:** uso de protetor auricular / **Grau de risco:** 0 – O Protetor neutraliza o ruído acima de 80 dB(A);

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

- **Não Evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

- **Evidenciado a presença de amônia – odor, porém controlada com a abertura das paredes laterais em lona e ventilação forçada pelos ventiladores nas extremidades do galpão, quando necessário;** Medidas existentes: acompanhamento e ações de acordo com a situação / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

- **Evidenciado; esporadicamente a presença de poeiras das camas de frango, por ocasião de sua retirada do galpão para compostagem;** / **Medidas existentes:** Respirador para poeira e névoa s Tipo PFF 2 – descartável e barba feita antes de iniciar as atividades; / **Medidas recomendadas:** uso de respirador / **Grau de risco:** 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

- **Não evidenciado - Medidas Existentes:** NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-**Não Evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.4 – ELETRICIDADE

- **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**
Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

- **Não evidenciado / Medidas existentes:** NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **Poeiras das camas de frango**, por ocasião de sua retirada do galpão para compostagem:
 - Uso de respirador durante a movimentação de camas de frango tanto na postura quanto corte;
- ✓ **Retiradas de aves mortas** para as compostagens: Uso de luvas de látex cano médio o u longo;
- ✓ **Atividades em geral**: uso de botinas de couro;
- ✓ **Higienização**: uso de luvas de látex e botas de PVC;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto não há amparo legal para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da **Segurança do Trabalho**;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/10 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço: - Supervisor na agropecuária – Caprinocultura / cunicultura e ovinocultura; - Trabalhador rural – Caprinocultura / cunicultura e ovinocultura (laudo válido para estas atividades concomitantemente)
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Caprinocultura: Galpões em alvenaria cobertos por telhas cerâmicas ou cimento amianto, piso cimentado, paredes laterais e internas com altura em torno de 1,20 m de altura e área externa de pastos;</p> <p>Cunicultura: Construção em alvenaria, paredes brancas e piso cimentado, gaiolas em em pedestais a altura em torno de 1,50 m do solo;</p> <p>Ovinocultura: Galpões em alvenaria, cobertos por telhas cerâmicas ou cimento amianto, piso cimentado, paredes laterais e internas com altura em torno de 1,20 m de altura e áreas externas de pastos;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>- Supervisor na agropecuária – Caprinocultura / cunicultura e ovinocultura: Realiza a atividade de coordenação do setor e todas as atividades do trabalhador rural, abaixo relacionadas;</p> <p>- Trabalhador rural – Caprinocultura / cunicultura e ovinocultura As atividades realizadas diária e permanente, são:</p>	

- ✓ Manejo alimentar dos animais;
- ✓ Manejo reprodutivo e sanitário dos animais nos galpões;
- ✓ Vacinação, higienização de equipamentos cirúrgicos e resíduos animais;
- ✓ Limpezas das baias e higienização;
- ✓ Piquetes: manejos de pastagens;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado na higienização e limpeza das baias; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIS / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente - umidade

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– Evidenciado o uso de medicamentos, porém não constam como insalubres nas NR / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– Evidenciado em todas as atividades na caprinocultura e ovinocultura - Medidas Existentes: Uso de proteções Individuais / Medidas Recomendadas: Uso de EPI como prevenção, porém não neutraliza a exposição do risco biológico / Grau de risco: 3

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

– Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **Vacinações:** *Uso de luvas de procedimentos e ou luvas de Látex*
- ✓ **Retiradas de animais mortos para as compostagens:** *Uso de luvas de látex cano médio o u longo;*
- ✓ **Atividades em geral sem umidade:** *uso de botinas de couro com cadarço;*
- ✓ **Higienização:** *uso de luvas de látex e botas de PVC;*
- ✓ **Atividade externas com exposição ao sol:** *uso de roupas compridas, chapéu, botinas de couro, e filtro solar com fator FPS igual ou maior que 30;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL**CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:**

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **INSALUBRES em GRAU MÉDIO** e isentas de **PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.

Revisão em 21/06 e 04/07/2018.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/11 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	NA
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço: <ul style="list-style-type: none"> • Encarregado na agropecuária – Suinocultura; • Trabalhador rural – Suinocultura
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Suinocultura:</p> <p>- Construções em alvenaria, cobertura com telhas de cimento de amianto, paredes brancas, pisos cimentados, iluminação natural, artificial por lâmpadas, composta baias em alvenaria e aço, distribuídas por galpões de: Gestação, Maternidade, Creche, Terminação, Coleta de sêmen e lagoas de coleta de dejetos com Biodigestor; área de preservação e lago.</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<ul style="list-style-type: none"> • Encarregado na agropecuária – Suinocultura: Realiza a atividade de coordenação do setor e todas as atividades do trabalhador rural, abaixo relacionadas; • Trabalhador rural – Suinocultura: <ul style="list-style-type: none"> - Manejes em todos os galpões: Arraçoamento e higienização das instalações; identificações, acompanhamento de vacinações, vermifugação, medicações e curas de acordo com os estágios de crescimento e saúde animais de machos e fêmeas, acompanhamentos e transferências de animais de acordo com os estágios de crescimentos; - Gestação: Coleta de sêmen até, acompanhamento do cio, inseminação artificial e atividades no laboratório de inseminação; transferências das matrizes, acompanhamento neo natal. - Maternidade: acompanhamento de parto, curativos de umbigos, coletas e fornecimentos de 	

colostro aos leitões, toaletes e desbastes de dentes e mossagens, coletas da restos placentários e leitões natimortos, assim como outros animais mortos para compostagens;

- **Creche:** Acompanhamentos, recolhimentos de carcaças de animais mortos quando ocorrer para compostagem e acompanhamento de crescimento;
- **Terminação:** Controle diário, limpeza, medicação e coleta de mortalidade para compostagem;
- **Outras atividades:** Manutenção diária do biodigestor, manutenção das gaiolas e grades – esporadicamente, roçagem de gramas ao redor dos galpões. Uso de lança chamas para desinfecção após esvaziamento das instalações; desinfecção com ouso de amônia quartenária (cloreto de alquil-dimetil-benzil-amônio), creolina, cal – exposição de 30 minutos semanais.

OBSERVAÇÃO: Não faz parte de suas atribuições: aplicação de agrotóxico de qualquer natureza.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado – 80 dB(A); Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:
 – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:
 – Evidenciado na higienização e limpeza das baias; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIs / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente - umidade

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:
 – Evidenciado o uso de medicamentos, porém não constam como insalubres nas NR / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:
 – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;
 – Evidenciado em todas as atividades na suinocultura - Medidas Existentes: Uso de proteções Individuais / Medidas Recomendadas: Uso de EPI como prevenção, porém não neutraliza a exposição do risco biológico / Grau de risco: 3

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:
 – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:
 Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:
 – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:
 Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):
 -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE; – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de

2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **Vacinações:** *Uso de luvas de procedimentos e ou luvas de Látex*
- ✓ **Retiradas de animais mortos para as compostagens:** *Uso de luvas de látex cano médio o u longo;*
- ✓ **Atividades em geral:** *uso de botas de PVC cano longo,;*
- ✓ **Higienização:** *uso de luvas de látex e botas de PVC;*
- ✓ **Atividade externas com exposição ao sol:** *uso de roupas compridas, chapéu, botinas de couro, e filtro solar com fator FPS igual ou maior que 30;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **INSALUBRES em GRAU MÉDIO por risco biológico e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/12 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço: - Supervisor na agropecuária – Bovinocultura de corte; - Trabalhador rural – Bovinocultura de corte;
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Bovinocultura: Estábulo e campo para pastagens Edifício para guarda de rações, medicamentos e materiais necessários aos tratamentos animais;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diárias e permanentes, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Supervisor na agropecuária – Bovinocultura de corte: Realiza a atividade de coordenação do setor e todas as atividades do trabalhador rural, abaixo relacionadas; - Trabalhador rural – Bovinocultura de corte; <ul style="list-style-type: none"> ✓ Manejo alimentar dos animais; ✓ Manejo reprodutivo, inclusive inseminação artificial e sanitário dos animais nos galpões; ✓ Vacinação, higienização de equipamentos cirúrgicos e resíduos animais; ✓ Auxiliar em cirurgias; ✓ Limpezas das baias e higienização; 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	

<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado – 80 dB(A); Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0;</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado nas atividades de campo; Medidas Existentes: Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00; / Medidas Recomendadas: horários críticos do sol / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado nas atividades de campo; Medidas Existentes: Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00; / Medidas Recomendadas: horários críticos do sol / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado na higienização e limpeza dos estúbulos ; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIs / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente - umidade</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado o uso de medicamentos, porém não constam como insalubres nas NR / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Evidenciado em todas as atividades na bovinocultura - Medidas Existentes: Uso de proteções Individuais / Medidas Recomendadas: Uso de EPI como prevenção, porém não neutraliza a exposição do risco biológico / Grau de risco: 3</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades do setor.</p>

- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **Vacinações:** *Uso de luvas de procedimentos e ou luvas de Látex*
- ✓ **Retiradas de animais mortos para as compostagens:** *Uso de luvas de látex cano médio o u longo;*
- ✓ **Inseminação:** *Orientações específicas para estas atividades, com capacitação do trabalhador;*
- ✓ **Atividades em geral:** *uso de botas de PVC cano longo,;*
- ✓ **Higienização:** *uso de luvas de látex e botas de PVC;*
- ✓ **Atividades externas com exposição ao sol:**
 - *Uso de roupas compridas, chapéu, botinas de couro, e filtro solar com fator FPS igual ou maior que 30 para as partes do corpo expostas;*
 - *Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
 – Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **INSALUBRES em GRAU MÉDIO e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
 Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
 Mat. SIAPE 1969706
 Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
 IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉC. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/13 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço - Supervisor na agropecuária – Bovinocultura de leite; - Trabalhador rural – Bovinocultura de leite;
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Bovinocultura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Galpão: Edifício em alvenaria, paredes brancas, altura das paredes em torno de 1,5 metros; cobertura em estrutura de madeira, telhas de cerâmicas, piso cimentado, iluminação natural; composto por baias para os tratamentos dos animais, ordenha, sala de aula, e escritório administrativo e sala de guarda de medicamentos e materiais necessários aos cuidados animais. Silagens de grãos úmidos; Áreas de pastagens; 	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<ul style="list-style-type: none"> - Supervisor na agropecuária – Bovinocultura de leite: Realiza a atividade de coordenação do setor e todas as atividades do trabalhador rural, abaixo relacionadas;; - Trabalhador rural – Bovinocultura de leite; <p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Manejo alimentar dos animais; ✓ Manejo reprodutivo, inclusive inseminação artificial e sanitário dos animais nos galpões; 	

- ✓ Vacinação, higienização de equipamentos cirúrgicos e resíduos animais;
- ✓ Auxiliar em cirurgias;
- ✓ Limpezas das baias e higienização;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado** – 80 dB(A); **Medidas Existentes:** em caso de ruído acima de 80 dB(A) – uso de proteção auditiva / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado nas atividades de campo;** **Medidas Existentes:** Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00; / **Medidas Recomendadas:** horários críticos do sol / **Grau de risco:** 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado nas atividades de campo;** **Medidas Existentes:** Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00; / **Medidas Recomendadas:** horários críticos do sol / **Grau de risco:** 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado;** **Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas Existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado na higienização e limpeza dos estábulos ;** **Medidas existentes:** Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / **Medidas recomendadas:** Uso dos EPIs / **Grau de risco:** 0 – os EPI neutralizam este agente - umidade

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado o uso de medicamentos, porém não constam como insalubres nas NR /** **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** / **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Evidenciado em todas as atividades na bovinocultura -** **Medidas Existentes:** Uso de proteções Individuais / **Medidas Recomendadas:** Uso de EPI como prevenção ver medidas de prevenção, item 6, porém não neutraliza a exposição do risco biológico / **Grau de risco:** 3

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-**Não Evidenciado;** **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.4 – ELETRICIDADE

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**

Medidas existentes: NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– **Não evidenciado /** **Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **Vacinações:** *Uso de luvas de procedimentos e ou luvas de Látex*
- ✓ **Retiradas de animais mortos** para as compostagens: *Uso de luvas de látex cano médio o u longo;*
- ✓ **Inseminação:** *Orientações específicas para estas atividades, com capacitação do trabalhador;*
- ✓ **Atividades em geral:** *uso de botas de PVC cano longo,;*
- ✓ **Higienização:** *uso de luvas de látex e botas de PVC;*
- ✓ **Atividades externas com exposição ao sol:**
 - *Uso de roupas compridas, chapéu, botinas de couro, e filtro solar com fator FPS igual ou maior que 30 para as partes do corpo expostas;*
 - *Evitar atividade de campo nos horários de pico solar : 12h00 às 15h00;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **INSALUBRES em GRAU MÉDIO e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:


	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/14 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Agroindústria - LATICÍNIO
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Agroindústria: Construção em alvenaria, pisos cerâmicos, janelas de vidro temperados para o interior do pavimento, composto pelos seguintes setores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Administrativo: escritório, almoxarifados de materiais e embalagens; ✓ Vestiários com banheiros: masculino e feminino; ✓ Setores de beneficiamentos: <ul style="list-style-type: none"> Laticínios: composto por equipamentos em aço inox: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 2 tachos de concentração – energia de aquecimento – vapor; logurteira; Envazadora de líquidos frios; Tanque pulmão; Batedeira de manteiga; Unidade de pasteurização; Prateira para utensílios; 3 tanques de aço inox; 2 mesas de apoio; Triturador; Pia de aço inox com cuba; Tanque de resfriamento; Laboratório da qualidade; Empacotadora a vácuo; 	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificar e calcular as matérias primas e insumos necessários e solicitar ao almoxarifado; ✓ Verificar as condições dos equipamentos de trabalho quanto a segurança do ambiente, equipamentos da produção, equipamentos de proteção individual, condições higiênicos sanitários do ambiente e pessoal, assegurar as condições operacionais como temperatura, pressão, água ✓ Trabalhar na produção dos produtos do laticínio; limpeza e higienização dos 	

<p>equipamentos; ✓ <i>Demonstração de etapas da produção aos alunos, quando em aulas práticas;</i></p>
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado – 85,5 dB(A); Medidas Existentes: uso de proteção auricular com NRssf igual ou maior que 12 dB(A) / Medidas Recomendadas: Uso de protetor auricular / Grau de risco: 0;</i></p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; IBUTG no ambiente = 24,4, IBUTGmsx= 27,5 Taxa met. 300 Kcal/ h / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado no uso de câmaras frias para conservação de produtos; / Medidas existentes: Vestimenta de proteção para o frio / Medidas Recomendadas: Uso de vestimenta sempre que entrar nas câmaras frias / Grau de risco: 0 – tempo de exposição, quando existente menor que 5 minutos, descaracteriza insalubridade por este agente;</i></p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado nas atividades típicas do setor; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIs / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente – umidade</i></p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado o uso de:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Ácido perclórico a 15% diluído em água e pulverizado nos reservatórios ou recipientes que recebem produtos após limpeza dos equipamentos - uma a duas vezes ao dia durante menos de 5 minutos;</i> • <i>Soda cáustica em solução com água, deixado em imersão para limpeza dos reservatórios para limpeza no dia seguinte; / Medidas Existentes: luvas de látex / Medidas Recomendadas: uso do EPI e preparação da solução em ambiente aberto e ventilado / Grau de risco: 0</i>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – <i>Não evidenciado; / Medidas: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:</i> Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:</i> Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – <i>Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i></p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE</p>

<p>– Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades do setor. ✓ Controle de entregas de Equipamento de proteção individual, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos; ✓ Solução de água e Soda cáustica: uso de luvas de látex e preparação da solução em ambiente aberto e ventilado, respirador para vapores orgânicos ; ✓ Ruído acima de 80 dB(A) – uso de protetor auricular com Nrrsf maior ou iguala a 12 dB(A)
<p>7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL</p>
<p>CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA: – Considerando as avaliações item 4 e seguintes; Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.</p> <p style="text-align: center;">Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho; • Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: – O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.</p>

<p>8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial</p>	
<p>Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016. Revisão em 21/06 e 04/07/2018.</p>	
 <p>Valdir Morales Mat. SIAPE 1969706 Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST IFSULDEMINAS Reitoria</p>	
<p>CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:</p>	
	<p>Assinatura e carimbo</p>
<p>Contratos (Assinatura e Carimbo)</p>	<p>Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)</p>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/15. PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Agroindústria - AÇOUGUE
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Agroindústria: Construção em alvenaria, pisos cerâmicos, janelas de vidro temperados para o interior do pavimento, composto pelos seguintes setores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Administrativo: escritório, almoxarifados de materiais e embalagens; ✓ Vestiários com banheiros: masculino e feminino; ✓ Setores de beneficiamentos: <p>Açougue: composto por equipamentos em aço inox:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Mesas de apoio, instrumentos de corte manual – facas, serra fita, máquina de moer carnes e embutidos; 	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diárias e permanentes, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desossa de peças de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, e outros animais; ✓ Trabalhar na produção dos produtos; limpeza e higienização dos equipamentos, mesas e ambiente geral; ✓ Demonstração de etapas da produção aos alunos, quando em aulas práticas; 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</p> <p>– Evidenciado – se acima de 80 dB(A); Medidas Existentes: uso de proteção auricular com NRsf igual ou maior que 12 dB(A) / Medidas Recomendadas: Uso de protetor auricular / Grau de risco: 0;</p>	

<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado no uso de câmaras frias para conservação de produtos; / Medidas existentes: Vestimenta de proteção para o frio / Medidas Recomendadas: Uso de vestimenta sempre que entrar nas câmaras frias / Grau de risco: 0 – tempo de exposição, quando existente menor que 5 minutos, descaracteriza insalubridade por este agente;</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado nas atividades de higienização de equipamentos, mesas e ambiente geral do setor; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIs / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente – umidade</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente por equipamento e ou condição típica de risco neste ambiente de trabalho: Evidenciado no uso de instrumentos de cortes manuais e máquinas de moer e embutimento – Medidas de prevenção: - USO DE FACAS MANUAIS: Luva de malha de aço inox para a mão de apoio, - Máquinas de moer carnes e fabricação de embutidos: Manter os dispositivos de segurança das máquinas e verificações destes antes de iniciar seu uso, utilizar equipamentos somente se estiver totalmente dentro de sua normalidade; - Serra eletromecânica: Utilizar sempre os dispositivos de segurança do equipamento, proibido uso de luvas de qualquer tipo, Risco: 3 – Porém descaracterizado periculosidade.</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; / Medidas: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p style="text-align: center;">5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ Controle de entregas de Equipamento de proteção individual, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ - **USO DE FACAS MANUAIS:** Luva de malha de aço inox para a mão de apoio,
- ✓ - **Uso de Máquinas de moer carnes e fabricação de embutidos:** Manter os dispositivos de segurança das máquinas e verificações destes antes de iniciar seu uso, utilizar equipamentos somente se estiver totalmente dentro de sua normalidade;
- ✓ **Serra eletromecânica:** Utilizar sempre os dispositivos de segurança do equipamento, proibido uso de luvas de qualquer tipo,
- ✓ Ruído acima de 80 dB(A) – uso de protetor auricular com Nrssf maior ou iguala a 12 dB(A)

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: **10 e 11 de março de 2016.**
Revisão em **21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/16 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Agroindústria – Processamento de hortaliças, frutas e vegetais;
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Agroindústria: Construção em alvenaria, pisos cerâmicos, janelas de vidro temperados para o interior do pavimento, composto pelos seguintes setores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Administrativo: escritório, almoxarifados de materiais e embalagens; ✓ Vestiários com banheiros: masculino e feminino; ✓ Setores de beneficiamentos: <ul style="list-style-type: none"> Processamento de hortaliças e vegetais: composto por equipamentos em aço inox; ✓ Mesas de apoio, instrumentos de corte manual – facas, máquina de processamento de frutas e vegetais; 	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Recebimento e seleção de hortaliças, frutas e vegetais ✓ Lavagem e higienização dos produtos; ✓ Processamento dos produtos de acordo com o tipo; ✓ Limpeza e higienização dos equipamentos, mesas e ambiente geral; ✓ Demonstração de etapas da produção aos alunos, quando em aulas práticas; 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</p> <p>– Evidenciado – se acima de 80 dB(A); Medidas Existentes: uso de proteção auricular com NRssf</p>	

igual ou maior que 12 dB(A) / Medidas Recomendadas: Uso de protetor auricular / Grau de risco: 0;
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado no uso de câmaras frias para conservação de produtos; / Medidas existentes: Vestimenta de proteção para o frio / Medidas Recomendadas: Uso de vestimenta sempre que entrar nas câmaras frias / Grau de risco: 0 – tempo de exposição, quando existente menor que 5 minutos, descaracteriza insalubridade por este agente;
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado nas atividades de lavagem dos produtos, higienização de equipamentos, mesas e ambiente geral do setor; Medidas existentes: Uso de Botas de PVC cano longo, luvas de látex cano longo / Medidas recomendadas: Uso dos EPIs / Grau de risco: 0 – os EPI neutralizam este agente – umidade
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.13 – Risco mecânico: risco de acidente por equipamento e ou condição típica de risco neste ambiente de trabalho: Evidenciado no uso de instrumentos de cortes manuais e máquinas de processamento de produtos – Medidas de prevenção: - USO DE FACAS MANUAIS: Luva de malha de aço inox para a mão de apoio, - Processadores, máquinas de corte e outras: Manter os dispositivos de segurança das máquinas e verificações destes antes de iniciar seu uso, utilizar equipamentos somente se estiver totalmente dentro de sua normalidade; / Risco: 3 - Porém não há caracterização de legal para periculosidade.
4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; / Medidas: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ **- USO DE FACAS MANUAIS:** luva de malha de aço inox para a mão de apoio,
- ✓ **- Uso de Processadores e máquinas de corte:** Manter os dispositivos de segurança das máquinas e verificações destes antes de iniciar seu uso, utilizar equipamentos somente se estiver totalmente dentro de sua normalidade;
- ✓ **Ruído acima de 80 dB(A)** – uso de protetor auricular com Nrrsf maior ou iguala a 12 dB(A)

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.		
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/17. PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.		
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo		
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES		
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .	
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Agroindústria – Operador de caldeira	
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.	
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.	
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:		
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>		
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:		
<p>Descrição resumida:</p> <p>Sala de Caldeira:</p> <p>Localizada ao lado do edifício da Agroindústria, composto por caldeira, local para estoque de madeira e ou combustíveis sólidos para a caldeira, - Edifício em alvenaria com as extremidades abertas, piso cimentado, coberto;</p>		
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:		
<p>As atividades realizadas diárias e permanentes, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ <i>Recebimento de madeira para uso como combustível para a caldeira;</i> ✓ <i>Controlar e manter a caldeira em funcionamento de acordo com a demanda de vapor;</i> ✓ <i>Preparação de materiais e abastecimento da fornalha de acordo com a necessidade;</i> ✓ <i>Periodicamente fazer a limpeza da caldeira: grelhas da fornalha e câmaras de gás quente;</i> ✓ <i>Anotações de dados operacionais da caldeira em livro diário de controle;</i> ✓ <i>Manter prontuário da caldeira no local da caldeira;</i> ✓ <i>Realizar todos os procedimentos de forma segura;</i> ✓ <i>Capacitação para a operação de acordo com as NR 13 e seus itens;</i> 		
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL		
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:</p> <p>– <i>Evidenciado com as linhas de torrefação em operação – 82 dB(A) ; Medidas Existentes: uso de proteção auricular com NRssf igual ou maior que 12 dB(A) / Medidas Recomendadas: Uso de protetor auricular , como prevenção / Grau de risco: 0; a proteção neutraliza o ruído;</i></p>		

<p>4.2 – RISCO FÍSICO RÚIDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado: $IBUTG_{local}=25,2$; $IBUTG_{max}=26,7$ / Medidas Existentes: Uso de capacete, viseira, avental de raspa e botina de segurança com cadarço e biqueira; / Medidas Recomendadas: uso dos EPIs como prevenção contra riscos mecânicos e calor nos momentos de abastecimento da fornalha, porém devido ao curto tempo de exposição ao calor apenas nos momentos de abastecimento, descaracteriza atividade insalubre por calor / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado no preparo de madeira para abastecimento; Medidas Existentes: Uso de manga comprida, chapéu, luvas, viseira ou óculos de proteção e ou creme de proteção solar com FOPS igual ou maior a 30 nas regiões do corpo desprotegidas dos raios solares / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento: Evidenciado por erros operacionais – Medidas de prevenção para operação de caldeira: - Capacitação do operador para o tipo de equipamento em operação; - Manutenções preventivas de caldeiras; - Prontuário à disposição e no local da caldeira; - Livro de registro de ocorrências no local da caldeira – preenchimento por todos os operadores; - Luvas de raspa para abastecimento da fornalha; - Avental de raspa para abastecimento da fornalha; - Capacete com viseira em policarbonato para abastecimento da fornalha;- / Risco: 3</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado; / Medidas: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p style="text-align: center;">5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p style="text-align: center;">6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p>

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ *Capacitação do operador para o tipo de equipamento em operação;*
- ✓ *Protetor auricular com NRssf igual ou superior a 12 dB(A);*
- ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ Uso de capacete com viseira para o abastecimento da fornalha e atividades de preparação de madeira e abastecimento da fornalha,
- ✓ Avental de raspa para abastecimento da fornalha;
- ✓ Botina de segurança com cadarço e biqueira;
- ✓ Protetor solar com hidratante com fator de proteção solar - FPS igual ou superior a 30, para as partes do corpo sem proteção nas atividades ao sol;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da **Segurança do Trabalho**;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/18
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Torrefação de café – Laboratório do café		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Descrição resumida:

Torrefação de café: Construção em alvenaria, pisos cimentado pintado com resina cinza; janelas e portas de vidro temperados para o exterior do pavimento, paredes brancas, iluminação natural por janelas e artificial por lâmpadas fluorescentes; composto pelos seguintes setores:

- ✓ Depósito de café em sacos de 60 kg;
- ✓ Laboratório de testes de torrefação;
- ✓ Sanitários;
- ✓ Sala de testes sensorial e degustação,
- ✓ Sala de guarda de amostras de café;
- ✓ Cozinha de preparação e preparação de bebidas de café;
- ✓ Cozinha auxiliar;
- ✓ Duas linhas de torrefação completas desde a torrefação até o empacotamento do café moído ou em grãos;

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

As atividades realizadas diária e permanente, são:

- ✓ Recebimento de café em sacos, catalogação, transporte e armazenamento;
- ✓ Amostragens do café e seleção com identificação;
- ✓ De acordo com as necessidades e solicitação da coordenação do setor::
 - Preparação de amostras para aulas;

- *Auxílio para os projetos de pesquisa e TCCs;*
 - *Atendimentos outros de acordo com as necessidades do setor;*
- ✓ *Operação das linhas de torrefação, desde a seleção dos tipos de café, e regulagens de processo até a embalagem final dos produtos;*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– *Evidenciado com as linhas de torrefação em operação – 87 dB(A) ; Medidas Existentes: uso de proteção auricular com NRssf igual ou maior que 12 dB(A) / Medidas Recomendadas: Uso de protetor auricular / Grau de risco: 0; a proteção neutraliza o ruído;*

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado: IBUTG_{local}=25,2; IBUTG_{max}=26,7 / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– *Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento:

Evidenciado por erros operacionais:

- *Capacitação do trabalhador para o tipo de equipamento em operação – duas linhas de torrefação, balanças eletrônicas entre outros equipamentos; - / Risco: 2*

4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– *Não evidenciado; / Medidas: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-*Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.4 – ELETRICIDADE

– *Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:*

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– *Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ **Realização de treinamentos** específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ **Controle de entregas de Equipamento de proteção individual**, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ *Capacitação do operador para o tipo de equipamento em operação;*
- ✓ *Protetor auricular com Nrssf igual ou superior a 12 dB(A);*
- ✓ *Luvas de proteção térmica para operações que exijam manuseio de materiais quentes;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/19. PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Trabalhador rural – Canil: Social / Cães de Trabalho - “Pastor”;
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p>Canil social: Construído em alvenaria feito baias com portões tipo grade em aço pintado, e alambrado cercando toda a área destinada ao canil, casa como depósito de ração e outros materiais e equipamentos necessários para desenvolvimento das atividades;</p> <p>Canil de cães de Trabalho - “Pastor”: Construído em alvenaria em baias, paredes brancas, portões de madeira, depósito de ração, materiais e equipamentos necessários para as atividades desenvolvidas neste local;</p> <p>Canil de cães guias: Edifício construído em alvenaria, porém ainda não está em funcionamento;</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanentemente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Manejo sanitário, alimentar, higiene, limpeza, desinfecção das instalações - diário; ✓ Limpeza e esterilização de material cirúrgico – esporádico; ✓ Preparo dos animais para exames pré operatórios quando houver – esporádico; ✓ Tratamento pós-operatório de animais – esporádico; ✓ Contenção de animais – diário 	

- ✓ Controle e utilização de fármacos – de acordo com programação preventivo;
- ✓ Banho e tosa – semanal
- ✓ Adestramento – esporádico;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado pelos latidos dos cães ; Medidas Existentes:** uso de proteção auricular com NRssf igual ou maior que 12 dB(A) / **Medidas Recomendadas:** Uso de protetor auricular / **Grau de risco:** 0; a proteção neutraliza o ruído;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado:** IBUTG_{local}=25,2; IBUTG_{max}=26,7 / **Medidas Existentes:** NA; / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA; / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado durante as limpezas higienizações do canil e banhos dos cães;** Deverá usar luvas de Látex, botas de PVC, avental impermeável, / **Medidas existentes:** ver acima / **Medidas recomendadas:** ver acima / **Grau de risco:** 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

- **Não evidenciado;** **Medidas existentes:** em caso de uso de algum produto esporádico, verificar as recomendações de acordo com o produto; / **Medidas recomendadas:** Uso de EPI / **Grau de risco:** 0.

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado;** **Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.13 – Risco mecânico: risco de acidente por tratamento de animais:

Evidenciado –

- **Capacitação do trabalhador para as atividades com tratamento de cães / Risco: 1 – porém não se caracteriza como periculosidade.**

4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Evidenciado para estas atividades, considerando similaridade às atividades em estábulos, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE:**

Medidas existentes: Luvas de Látex, bota de PVC ou Látex, uso de óculos de proteção. / **Medidas recomendadas:** Uso dos EPIs citados acima / **Grau de risco:** 3;

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-**Não Evidenciado;** Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.4 – ELETRICIDADE

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco:** 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de

2013;

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado as atividades do setor.
- ✓ Controle de entregas de Equipamento de proteção individual, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos;
- ✓ Protetor auricular com NRssf igual ou superior a 12 dB(A);
- ✓ Umidade: Luvas de Látex, botas de PVC, avental impermeável e mangote impermeável;
- ✓ Análise de risco sempre e antes de iniciar qualquer atividade com contato direto com os animais;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES em grau MÉDIO e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.
- **INSALUBRE grau médio - considerando que esta atividade é realizada de forma permanente no CANIL de trabalho e CANIL social.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/20
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	NA		
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Abatedouro de frangos;		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Descrição resumida:

Abatedouro de frangos: Construção em alvenaria, pisos cerâmico branco; janelas metálicas e vidro transparentes, paredes brancas, iluminação natural por janelas e artificial por lâmpadas fluorescentes.

Possui uma linha contínua de abate de aves, composta pelos setores básicos:

- ✓ Alimentação da linha - pendura
- ✓ Atordoamento
- ✓ Setor de sangria;
- ✓ Escaldagem
- ✓ Depenagem
- ✓ Evisceração e limpeza da carcaça
- ✓ Cortes
- ✓ Embalagens

Equipamentos auxiliares:

- ✓ Mesas de aço inox
- ✓ Tanques de aço inox
- ✓ Caixas de polietileno para transportes e armazenagens;

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

As atividades realizadas diária e permanente, são:

- ✓ Recebimento das aves em engradados,
- ✓ Dependurador na nora e seguem as etapas acima descritas, sendo estas operações manuais;

- ✓ Antes do início das atividades e após são realizadas a higienização de todos os equipamentos e instalações;
- ✓ Vísceras, penas e partes descartáveis são bombeadas com água para a caixa de rejeitos e coletadas em caixas de polietileno que são transportadas para a compostagem.
- ✓ Empacotamento, acondicionamento em caixas de polietileno e armazenagens em câmaras frias para congelamento;

OBSERVAÇÕES:

- Estas atividades são realizadas de acordo com a produção de lotes de frangos a cada períodos de 20 dias, podendo ter variações destes períodos;
- O tempo nestas atividades variam de 4 a oito horas, dependendo do tamanho do lote de frangos;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado com as linhas de torrefação em operação – 85,1 dB(A) ; Medidas Existentes:** uso de proteção auricular com NRssf igual ou maior que 12 dB(A) / **Medidas Recomendadas:** Uso de protetor auricular / **Grau de risco:** 0; a proteção neutraliza o ruído;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado** $IBUTG_{max} = 26,7$; $IBUTG_{ambiente} = 22,6$ – **abaixo do limite de tolerância ; / Medidas Existentes:** NA; / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; Medidas Existentes:** NA; / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado; Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; Medidas Existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado: Transporte e retiradas de produtos das câmaras frias são realizadas em tempo inferior a 10 minutos; / Medidas existentes:** Vestimenta de proteção contra frio / **Medidas Recomendadas:** Uso de vestimentas antes de entrar na câmara fria / **Grau de risco:** 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado nas operações, porém neutralizadas pelo uso de EPIs; Medidas existentes:** Botas de PVC, luvas de látex cano longo, mangote de polietileno descartáveis, avental impermeável / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0 – **neutralizado pelo uso dos EPIs indicados;**

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; / Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; / Medidas existentes:** NA / **Medidas recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado; Medidas Existentes:** NA / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 0

4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento:

Evidenciado por erros operacionais –

- **Capacitação do trabalhador para o tipo de equipamento em operação – linhas de noras; - / Risco: 2**

4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Não evidenciado: Aves abatidas sadias e com controle de sanidade com descartes de aves suspeitas, quando for o caso; / Medidas:** Controle de doença durante toda a vida das aves e lotes / **Medidas Recomendadas:** NA / **Grau de risco:** 1

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS


<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de treinamentos específicos relacionado às atividades do setor; ✓ Controle de entregas de Equipamento de proteção individual, formalizando as entregas e treinamentos necessários para os respectivos usos; ✓ Protetor auricular com NRssf igual ou superior a 12 dB(A); ✓ Luvas de látex cano longo ✓ Mangote de polietileno impermeável; ✓ Botas de PVC cano longo ✓ Aventais impermeáveis; ✓ Luvas de malha de aço inoxidável para a mão de apoio de todos os trabalhadores que trabalharem com facas; ✓ Luvas de malha de aço é proibido par uso em equipamentos do tipo serra eletromecânica ou similar; ✓

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

<p>CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA: – Considerando as avaliações item 4 e seguintes; – Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.</p> <p style="text-align: center;">Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho; • Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão. •
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: – O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.</p>

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/21
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Auxiliar de enfermagem;		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Descrição resumida:

Ambulatório:

Edifício em alvenaria, paredes brancas, piso cerâmico, composto por mesa de apoio, armários para a guarda de medicamentos e equipamentos, maca, cama, cadeiras e mesa, escrivaninha;

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

As atividades realizadas diária e permanente, são:

Realiza atividades de supervisor de serviços de saúde em tempo integral:

- ✓ Suas atividades são desenvolvidas no ambulatório e esporadicamente em outros ambientes,
- ✓ Em casos de emergências e encaminhamento de discentes ou servidores para outros locais.
- ✓ Realiza curativos, procedimentos com material perfuro cortantes,
- ✓ Primeiros atendimentos a queixas respiratórias, gastrointestinais, lesões decorrentes de atividades desenvolvidas,
- ✓ Primeiros atendimentos em casos de traumas e demais queixas.
- ✓ Realiza auxílios em tratamentos de discentes e servidores;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0;</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: - Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado nas atividades de atendimento ao educando e servidores, ver item 3 Medidas existentes: Protocolos médicos / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos e uso de equipamentos de proteção, Treinamentos e capacitações para emergências e análises de risco antes de iniciar toda e qualquer atividade / Grau de risco: 3</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE - Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipamentos de proteção Individual necessários: <ul style="list-style-type: none"> • Luvas de procedimentos • Óculos de segurança, • Respiradores para vírus; • Calçados fechados e solados baixos; ✓ UTILIZAÇÃO DE ADORNOS DE QUALQUER NATUREZA – É PROIBIDO; ✓ Análise de risco antes de iniciar toda e qualquer atividade, em caso de dúvida, solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES em Grau MÉDIO e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Muzambinho / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/22 PROCESSO – Contratação de Terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessado: Diretor geral / Contratos e licitação
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de Serviço – Cozinheiro, ou Auxiliar de cozinha ou Copeiro sem atribuição de trocas de botijões, manobras básicas de substituições e verificações diárias de GLP.
Solicitação:	Contratos - Muzambinho
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Setor: Cozinha</p> <p>Descrição resumida:</p> <p>Realizam suas funções nas cozinhas pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanentemente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Organizar e supervisionar serviços da cozinha do refeitório, e outros locais de refeições; .Colaborar no planejamento de cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. .Organização e limpeza dos ambientes de trabalho; .Informar a necessidade de matérias-primas; .Acondicionar alimentos de forma adequadas e normas de higiene e segurança alimentar; .Zelar pelos equipamentos e utensílios e informar a instituição sempre que houver não conformidades; .Utilizar os equipamentos de proteção individual; .Seguir as normas de segurança do trabalho, higiene e segurança alimentar; 	

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado; porém não caracterizado insalubridade Medidas existentes: Equipamentos de proteção e / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0
4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE; – Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 3
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; /Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: Equipamentos de proteção Individual necessários: .Em caso de exposição a umidade: uso de botas de PVC, luvas de PVC e Avental Impermeável; .Definição de procedimentos seguros para a utilização dos equipamentos e dispositivos de cozinha .Em caso de exposição de riscos mecânicos (utilização de facas): uso de luvas de aço para a mão de apoio, para corte de alimentos em geral; .Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

- .Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
- .*Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades.*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e ISENTOS DE PERICULOSIDADE**, conforme NRS, e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

OBSERVAÇÃO:

Este Laudo poderá e deverá ser revisados a qualquer tempo com o objetivo de adequações em função de alterações das atividades realizadas pelo trabalhador, alterações de normas vigentes, dos locais de trabalho, assim como por outros motivos aqui não relacionados com a devida justificativa.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Muzambinho / MG	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/23 PROCESSO – Contratação de Terceiros	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessado: Diretor geral / Contratos e licitação
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados.
Função:	Prestação de Serviço – Copeiro, ou auxiliar de cozinha ou cozinheiro, com atribuição de trocas de botijões, manobras básicas de substituições e verificações diárias de GLP.
Solicitação:	Contratos – Muzambinho
Pessoal envolvido no momento da avaliação:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores envolvidos.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Setor: Cozinha</p> <p>Descrição resumida: Realizam suas funções nas cozinhas pertencentes ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.</p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diária e permanentemente, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Organizar e supervisionar serviços da cozinha do refeitório, e outros locais de refeições; .Colaborar no planejamento de cardápios e elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. .Organização e limpeza dos ambientes de trabalho; .Informar a necessidade de matérias-primas; .Acondicionar alimentos de forma adequadas e normas de higiene e segurança alimentar; .Zelar pelos equipamentos e utensílios e informar a instituição sempre que houver não conformidades; 	

- .Utilizar os equipamentos de proteção individual;
- .Seguir as normas de segurança do trabalho, higiene e segurança alimentar;
- .Responsável em supervisionar diariamente a estação de abastecimento de GLP, as devidas substituições e manobras para garantir o abastecimento dos equipamentos da cozinha, assim como solicitar abastecimento de botijões;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RÚIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.2 – RISCO FÍSICO RÚIDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 01

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

– **Não Evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

– **Evidenciado**; porém não caracterizado insalubridade Medidas existentes: Equipamentos de proteção e / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

– **Não evidenciado**; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0

4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE;

– **Não evidenciado para estas atividades, conforme regulamentado pelo Anexo 14 da NR 15 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

– **Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:**

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

– Evidenciado, pela atividade, pelo menos duas vezes ao dia, de manuseio, verificações de vazamento e substituição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em estação de abastecimento da cozinha do refeitório, contendo duas baterias de seis botijões P45 (45 kg) totalizando 12 botijões, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 3

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-Não Evidenciado; /Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

– Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO-NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

– Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

Equipamentos de proteção Individual necessários:

- .Em caso de exposição a umidade: uso de botas de PVC, luvas de PVC e Avental Impermeável;
- .Definição de procedimentos seguros para a utilização dos equipamentos e dispositivos de cozinha
- .Em caso de exposição de riscos mecânicos (utilização de facas): uso de luvas de aço para a mão de apoio, para corte de alimentos em geral;
- .Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
- .Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
- .Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades.
- .**Capacitação para o trabalho em atividade perigosa – com GLP – Gás Liquefeito de Petróleo;**

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;

– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, são **SALUBRES e PERICULOSO**, conforme NR 16, manipulação de estação de GLP, e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de periculosidade correspondente a 30% sobre seu salário efetivo, a partir do início de sua exposição ao risco que a caracteriza.

OBSERVAÇÕES:

- .O exercício do trabalho, comprovado insalubridade e ou periculosidade por profissional competente, assegura a percepção de adicional de salário de acordo com o risco e normas definidas pelo Ministério do Trabalho, enquanto houver a exposição – CLT Art. 192;
- . O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho – CLT – Art. 194;
- .Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE

TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
.Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

OBSERVAÇÃO:

Este Laudo poderá e deverá ser revisados a qualquer tempo com o objetivo de adequações em função de alterações das atividades realizadas pelo trabalhador, alterações de normas vigentes, dos locais de trabalho, assim como por outros motivos aqui não relacionados com a devida justificativa.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/24
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Tratorista agrícola – EXCETO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS.		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Descrição resumida:

Desenvolve suas atividades em todos os setores do Campus, sendo em áreas abertas principalmente nos setores agrícolas e também nas áreas administrativa e de acordo com a necessidade de transporte de materiais em geral, exceto na aplicação de agrotóxicos, e respeitando os períodos de reentradas nos cultivos com agrotóxicos.

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

As atividades realizadas diárias e permanentes, são:

- Atividades de manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos exceto de aplicação de agrotóxico;
- Preparação de silagens, organização de silos, limpeza e distribuição aos animais;
- Transporte de lixo e rejeitos destinando-os de acordo com definições de destino;
- Transporte de resíduos sólidos e líquidos de todos os setores do Campus;
- Auxílio na confecção de compostagens, movimentação de terras, esterco;
- Transportes de lenhas para agroindústria, cercas de acordo com as necessidades;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado; 89 dB(A)/ Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: uso de protetor auricular sempre que o ruído estiver acima de 80 dB(A) / Grau de risco: 0;</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado; Radiação solar / Medidas Existentes: Uso de vestimentas de mangas compridas, boné árabe; protetor solar FPS 30;/ Medidas Recomendadas: Uso de EPIs recomendado / Grau de risco: 0 devido a neutralização desse agente;</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: - Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado: intempéries; Medidas existentes: Capa de chuva / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado nas atividades: suas atribuições são o de transportes dos materiais considerados; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE - Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Equipamentos de proteção Individual necessários: <ul style="list-style-type: none"> • Luvas de raspa, vaqueta, látex de acordo om a necessidade, quando for necessário. • Óculos de segurança, • Calçados fechados, preferencialmente botinas de couro com biqueira; ✓ Análise de risco antes de iniciar toda e qualquer atividade, em caso de dúvida, solicitar

recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto não há amparo legal para a concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade;

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

**Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.
Revisão em 21/06 e 04/07/2018.**

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/25 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Tratorista agrícola – COM APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS.
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p><i>Desenvolve sua atividades em todos os setores do Campus, sendo em áreas abertas, principalmente nos setores agrícolas, e também nas áreas administrativa e de acordo com a necessidade de transporte de materiais em geral, e aplicação de agrotóxicos em todos os cultivos necessários, realizando as manutenções e regulagens dos implementos, seguindo as normas de segurança para todas as atividades que envolva o uso de agrotóxicos.</i></p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	

As atividades realizadas diária e permanente, são:

- *Atividades de manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos inclusive de equipamentos de aplicação de agrotóxicos;*
- *Preparação de silagens, organização de silos, limpeza e distribuição aos animais;*
- *Transporte de lixos e rejeitos destinando-os de acordo com definições de destino;*
- *Transporte de resíduos sólidos e líquidos de todos os setores do Campus;*
- *Auxílio na confecção de compostagens, movimentação de terras, esterco;*
- *Transportes de lenhas para agroindústria, cercas de acordo com as necessidades;*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

- Evidenciado; 89 dB(A)/ Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: uso de protetor auricular sempre que o ruído estiver acima de 80 dB(A) / Grau de risco: 0;

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

- Evidenciado; Radiação solar / Medidas Existentes: Uso de vestimentas de mangas compridas, boné árabe; protetor solar FPS 30;/ Medidas Recomendadas: Uso de EPIs recomendado / Grau de risco: 0 devido a neutralização desse agente;

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

- Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

- Evidenciado: intempéries; Medidas existentes: Capa de chuva / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

- Evidenciado na aplicação de agrotóxicos em cultivos;/ Medidas Existentes: equipamentos de proteção individual e normas de higiene e segurança no uso de agrotóxicos / Medidas Recomendadas: Ver item 6 / Grau de risco: 3

4.13 – Risco mecânico: risco de acidente pelo equipamento:

- Evidenciado nas partes móveis e engates de tratores / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: ver item 6 / Grau de risco: 3

4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado nas atividades: suas atribuições são o de transportes dos materiais considerados e aplicação de agrotóxicos;

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:

Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE - Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

Gerais:

- ✓ *Equipamentos de proteção Individual necessários:*
 - *Luvas de raspa, vaqueta, látex de acordo com a necessidade, quando for necessário.*
 - *Óculos de segurança,*
 - *Calçados fechados, preferencialmente botinas de couro com biqueira;*
- ✓ *Análise de risco antes de iniciar toda e qualquer atividade, em caso de dúvida, solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;*

Para aplicação de agrotóxicos:

- ✓ *Boné árabe impermeável ou hidrorrepelente, respirador para vapores orgânicos tipo PFF2, Viseira;*
- ✓ *Vestimenta impermeável ou hidrorrepelente, preferencialmente macacão impermeável com capuz, punhos e tornozelos ajustáveis em “tyvek” ou similar;*
- ✓ *Botas de PVC.*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE**, conforme NR 15 e anexos da Portaria 3214/78, do MTE.

Portanto cabe a concessão de adicional de insalubridade por risco biológico em grau médio, correspondente a 20% do salário mínimo ou o referencial válido.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 10 e 11 de março de 2016.

Revisão em 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/26 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Eletricista
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Descrição resumida:</p> <p><i>Desenvolve suas atividades em todos os setores pertencentes ao Campus, ou de responsabilidade do IFSULDEMINAS.</i></p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p>As atividades realizadas diárias e permanentes, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente; • Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos; • <i>Instalar e manter as redes de linhas elétricas, telefônicas e seu equipamento auxiliar.</i> 	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: - <i>Evidenciado: furadeira 87 dB(A)/ Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: uso de protetor auricular sempre que o ruído estiver acima de 80 dB(A) / Grau de risco: 1;</i></p>	
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:	

– Não evidenciado ; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado ; Radiação solar / Medidas Existentes: Uso de vestimentas de mangas compridas, boné árabe; protetor solar FPS 30;/ Medidas Recomendadas: Uso de EPIs recomendado / Grau de risco: 0 devido a neutralização desse agente;
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado ; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado : intempéries; Medidas existentes: Capa de chuva / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0
4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: – Evidenciado em trabalho em altura / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: ver item 6 / Grau de risco: 3
4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado nas atividades: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – Não Evidenciado ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – Evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: Uniformes antichamas e refletivo, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, capacete tipo II, classe B, com carneira e jugular, óculos de proteção, cinto de proteção para altura, luva isolante com luva de cobertura, botina com biqueira plástica / Medidas recomendadas: Uso de EPI / Grau de risco: 04
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: Gerais: ✓ Equipamentos de proteção Individual necessários: ✓ Uniformes antichamas e refletivo devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, capacete tipo II, classe B, com carneira

- ✓ e jugular, óculos de proteção,
- ✓ Cinto de proteção para altura,
- ✓ Luva isolante e luva de cobertura,
- ✓ Botina com biqueira plástica e uso de protetor auricular;
- ✓ Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
- ✓ Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;
- ✓ Controle de entrega de EPI e outros equipamentos de proteção necessários às atividades – obrigatório;
- ✓ Treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção individual e todos os equipamentos necessários às realizações das atividades;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES**
- São atividades **CARACTERIZADAS COMO PERICULOSAS**, de acordo com a NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.
- Portanto deverá ser concedido o adicional de 30% sobre o salário base.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de 30% sobre o salário base.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/27
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Operador de Pequena Central Hidroelétrica – PCH.		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Descrição resumida:

*PCH – Pequena Central Hidroelétrica – Câmpus Muzambinho
- Localizada na barragem do Rio Muzambinho
- Composto por barragem, sistema de comportas de controle de nível da água, grades de retenção de sujeiras, da represa, canal aberto para condução da água à tubulação para as turbinas, casa de máquinas, construída em alvenaria, com dois conjuntos de turbinas e geradores, dois painéis elétricos de comando, transformador, chaves disjuntoras e barramentos;*

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

Operação da PCH - Pequena Central Hidroelétrica:

- .Monitoramento de tensão quando os geradores estão funcionando em paralelo, pois uma deles está sem o sistema automático de controle e pareamento.*
- .Manobras de ligar e desligar os equipamentos geradores, sempre que necessário;*
- .Limpezas de grades de retenção de sujeiras na represa, antes do canal aberto, no canal antes da entrada das tubulações para as turbinas;*
- .Limpezas dos filtros de refrigeração dos mancais dos geradores;*
- .Verificações e correções dos níveis de óleo dos mancais dos geradores;*
- .Troca de óleos dos mancais;*
- .Controle do nível de óleo do transformador: verificações e complementação quando necessário;*

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado: 93 dB(A)/ Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: uso de protetor auricular sempre que o ruído estiver acima de 80 dB(A) / Grau de risco: 1;
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: Na ; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: - Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado: intempéries; Medidas existentes: Capa de chuva / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 0
4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: - Evidenciado em trabalho em altura / Medidas Existentes: ver item 6 / Medidas Recomendadas: ver item 6 / Grau de risco: 3
4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: - Não evidenciado nas atividades: Medidas existentes: NA / Grau de risco: 0
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: - Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE - Evidenciado por operação em sistema elétrico de potência de forma permanente Uniformes antichamas e refletivo, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas, capacete tipo II, classe B, com carneira e jugular, óculos de proteção, cinto de proteção para altura, luva isolante com luva de cobertura, botina com biqueira plástica / Medidas recomendadas: Uso de EPI / Grau de risco: 04
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

Gerais:

- ✓ *Capacitação formal para o trabalho em atividade de manutenção elétrica em sistema elétrico de potência - NR 10:*
- ✓ **Treinamentos básicos previstos na Norma Regulamentadora NR 10, item 10.6 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS e anexo III TREINAMENTO: - 1. CURSO BÁSICO – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE I - Para os trabalhadores autorizados: carga horária mínima – 40h; 2. CURSO COMPLEMENTAR – SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES. É pré-requisito para frequentar este curso complementar, ter participado, com aproveitamento satisfatório, do curso básico definido anteriormente. Carga horária mínima – 40h.**
- ✓ *Equipamentos de proteção Individual necessários recomendados:*
 - *Capacete de segurança adequado ao uso em eletrificação;*
 - *Luvas de proteção elétrica para 13.800 V*
 - *Bastão isolante para acionamentos de chaves e fusíveis de acordo com a especificidade de cada situação de risco;*
 - *Vestimenta antichama de acordo com o risco e a atividade a ser realizada;*
 - *Botina de segurança: desprovido (sem) peças metálicas, para trabalho em eletrificação;*
 - *Óculos de segurança e ou viseira de acordo com o risco da atividade a ser realizada;*
 - *Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura;*

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores são **SALUBRES**
- São atividades **CARACTERIZADAS COMO PERICULOSAS**, de acordo com a NR 16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.
- Portanto deverá ser concedido o adicional de 30% sobre o salário base.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de 30% sobre o salário base.

OBSERVAÇÃO:

- **Cabe verificações quanto às concessões previstas em CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;**
- **Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

--	--

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus
Muzambinho / MG**

**LAUDO TÉCN. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/28
PROCESSO – Contratação de terceiros**

Informações relacionadas ao servidor

Nome solicitante:	da IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES		
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .	
Função:	Prestação de Serviço – Na apicultura	
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.	
Envolvidos na atividade:	Nomes de trabalhadores não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados e estabelecido gestão.	

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa: foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva utilizada e instalações;
- Equipamentos de proteção individual usado / necessário;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Visitas ao local de trabalho do servidor

Quantitativa: de ruído no escritório, local de trabalho do servidor;

2 -DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Sala de processamento:

- Construção em alvenaria, piso cerâmico, janelas em estrutura metálica e vidros transparentes, iluminação natural pelas janelas e portas;
- composto por máquina de prefabricação de alvéolos em cera de abelha: composta por reservatório de cera, compartimento de cera, cilindros de alimentação, tanque resfriador e um compressor que alimenta o sistema de corte da máquina;

Campo:

- As atividades de campo são realizadas nos ambientes onde estão localizadas as colmeias, áreas de vegetação dentro do Campus;

**3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO
REALIZADO:**

Atividades de fabricação alvéolos e caixas para formação e ambientação das colmeias: Trata-se de uma máquina com descrito acima e a atividade desenvolvida é a preparação da cera a temperatura de em torno de 70°C a 100°C, que alimenta esta máquina de fabricação de alvéolos para montagem das caixas para colmeias;

Atividades de campo:

São realizadas atividades de como auxílio na captura e transporte de enxames, colheita de mel, limpeza e manutenção da área externa do apiário, produção de própolis, reposição de cera, revisão das colmeias;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL
<p>4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE . – Ruído: No escritório da razão 76 dB(A) e caso em que nível de ruído ultrapassar 80dB(A), deverá usar protetor auricular, disponibilizado no setor, Campus e especificamente almoxarifado, se for o caso; Medidas existentes: Protetor auricular Medidas recomendadas: Uso de protetor auricular quando ultrapassar 80 dB(A); / Grau de risco: 0</p>
<p>4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE – Exposição a raios solares nas atividades de campo não habitual; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: uso de protetor para pele – filtro solar; / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE – Não Evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE – Não evidenciado Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciada; Medidas Existentes: Uso de EPI Medidas Recomendadas: Quando necessário: Uso de capas impermeáveis, luvas de látex, botas de borracha e ou PVC, avental impermeável eliminam a exposição deste agente / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICO COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO11 DA NR 15 DO MTE : - Não evidenciado – Não Habitual / – Grau de risco: 0;</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado; Medidas existentes: NA; Medidas recomendadas: NA; / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – AGENTES BIOLÓGICOS /ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE : – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS - conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE : – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS - conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE .: – Não evidenciado;/ Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

5.4 – ELETRICIDADE - conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4 .

- Não evidenciado;/ Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA;/ **Grau de risco: 0**

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; - Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / **Grau de risco: 0**

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- .Equipamentos de proteção Individual necessário;
- .Vestimenta de proteção para o trabalho de campo – apicultura – risco de acidente com abelhas;
- .Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
- .Em caso de exposição a umidade: intempéries: uso de capas e botas de PVC;
- .Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as atividades desenvolvidas de acordo com descrição.
- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelo Servidor são SALUBRES e isentas de PERICULOSIDADE, conforme o regulamentado NR-15 e anexos, NR16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.
- **Portanto não há amparo legal que fundamenta concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade.**

Observação importante:

Este Laudo poderá e deverá ser revisado a qualquer tempo com o objetivo de adequações em função de alterações das atividades e outros motivos aqui não relacionados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78; e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da Vistoria Técnica final: 28/03/2017.

Revisão em 24/06 e 04/07 de 2018.



Valdir Morales

Mat. SIAPE 1969706

Eng. Seg. Do Trabalho – DGP/QVS/EST IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

(assinatura e carimbo)

Dirigente do Campus – Matric. SIAPE
(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

(assinatura e carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/29 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Laboratorista químico – Laboratório de Bromatologia
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Laboratório de Bromatologia:</p> <p><i>Edifício em alvenaria, paredes e tetos brancos, piso cerâmico branco, subdividido internamente por paredes celulósicas e vidros transparentes, iluminação natural por janelas e portas e artificial por lâmpadas fluorescentes, composto por bancadas de alvenaria e tampos de granito, pias com cubas de aço inoxidável.</i></p> <p><i>Composto pelos seguintes equipamentos: Cromatógrafo gasoso em manutenção, destilador de nitrogênio, capela de fluxo laminar, autoclaves para esterilização de materiais em geral, estufa para ensaio de umidade, digestores para éter, ácido sulfúrico e soda cáustica;</i></p> <p>Laboratório de águas:</p> <p><i>Mesmo edifício do laboratório de Bromatologia, separados por paredes celulósicas e vidros transparentes, composto pelos seguintes equipamentos: capela, equipamentos de medição indiretas de PH, turbidez entre outros;</i></p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	

Laboratório de bromatologia:

Realiza atividades de preparação de reagentes para aulas práticas, projetos de pesquisas de alunos, acompanhamento de aulas práticas, higienização de vidrarias, bancadas, equipamentos pias e organização geral dos laboratórios, controle de produtos químicos, processo de reposição de produtos, recebimento e armazenagem em almoxarifado de produtos;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL**4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:**

- *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:

- *Evidenciado; Radiação solar / Medidas Existentes: Uso de vestimentas de mangas compridas, boné árabe; protetor solar FPS 30;/ Medidas Recomendadas: Uso de EPIs recomendado / Grau de risco: 0 devido a neutralização desse agente;*

4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:

- *Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE:

- *Evidenciado na higienização de vidrarias;/ Medidas Existentes: Uso de luvas de látex cano longo, avental impermeável de PVC; / Medidas Recomendadas: uso dos EPIs / Grau de risco: 0*

4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado ; / – Não Habitual / – Grau de risco: 0;*

4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado;/ Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE:

- *Evidenciado: Ácido sulfúrico, soda cáustica (hidróxido de sódio);/ Medidas existentes: Uso de capelas, luvas de látex, respirador, / Medidas recomendadas: / Grau de risco: 3*

4.13 – Risco mecânico: risco de acidente:

- *Não evidenciado;/Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS /ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE:

- *Não evidenciado nas atividades: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1*

5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL**5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS:**

- *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS:

- *Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-*Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.4 – ELETRICIDADE

- *Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

- *Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0*

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

- .Equipamentos de proteção coletiva:
 - .Capela – sempre que possível utilizar a capela para manipulação e preparação de reagentes, uso de digestores, etc.
- .Equipamentos de proteção Individual necessário:
- .Limpezas de vidrarias;
 - .Luvas de látex cano longo;
 - .Avental impermeável – PVC;
 - .Respirador para multigases, vapores orgânicos;
- .Teste de estanqueidade para definição do respirador;
- .Uso de calçado fechado;
- .Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;
- .Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES** por exposição a agentes químicos, em GRAU MÉDIO, onforme o regulamentado NR-15 e anexos, isento de periculosidade, NR16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de insalubridade em grau médio correspondente a 20% sobre o salário mínimo, ou outro indicador, que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/30
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Laboratorista químico – Laboratório de Solos;		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Laboratório de Solos:

Edifício em alvenaria, paredes e tetos brancos, piso cerâmico, iluminação natural por janelas e portas e artificial por lâmpadas fluorescentes, composto por bancadas de alvenaria, pias com cubas de aço inoxidável.

Composto pelos seguintes equipamentos: Cromatógrafo gasoso em manutenção, destilador de nitrogênio, estufa, digestores para ácido sulfúrico;

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

Laboratório de solos:

Realiza atividades de preparação de reagentes para atendimento de análises de solos para a comunidade, aulas práticas, projetos de pesquisas de alunos, acompanhamento de aulas práticas, higienização de vidrarias, bancadas, equipamentos pias e organização geral dos laboratórios, controle de produtos químicos, processo de reposição de produtos, recebimento e armazenagem em almoxarifado de produtos;

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:

– <i>Não evidenciado</i> / <i>Medidas Existentes: NA</i> ; / <i>Medidas Recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / <i>Medidas Existentes: NA</i> ; / <i>Medidas Recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não Evidenciado</i> ; <i>Medidas Existentes: NA</i> / <i>Medidas Recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; <i>Medidas Existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas Recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado na higienização de vidrarias</i> ; / <i>Medidas Existentes: Uso de luvas de látex cano longo, avental impermeável de PVC</i> ; / <i>Medidas Recomendadas: uso dos EPIs</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / – <i>Não Habitual</i> / – <i>Grau de risco: 0</i> ;
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – <i>Evidenciado: Ácido sulfúrico em digestores, soda cáustica (hidróxido de sódio)</i> ; / <i>Medidas existentes: Uso de capelas, luvas de látex, respirador</i> , / <i>Medidas recomendadas: / Grau de risco: 3</i>
4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: – <i>Não evidenciado</i> ; / <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / <i>Grau de risco: 0</i>
4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado nas atividades</i> : <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais</i> / Grau de risco: 1
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:</i> <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE:</i> <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / Grau de risco: 0
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): – <i>Não Evidenciado</i> ; <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4</i> : <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / Grau de risco: 0
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – <i>Não evidenciado</i> / <i>Medidas existentes: NA</i> / <i>Medidas recomendadas: NA</i> / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: <ul style="list-style-type: none"> .Equipamentos de proteção coletiva: <ul style="list-style-type: none"> .Capela – sempre que possível utilizar a capela para manipulação e preparação de reagentes, uso de digestores, etc. .Equipamentos de proteção Individual necessário: .Limpezas de vidrarias; <ul style="list-style-type: none"> .Luvas de látex cano longo; .Avental impermeável – PVC; .Respirador para multigases, vapores orgânicos; .Teste de estanqueidade para definição do respirador; .Uso de calçado fechado; .Em caso de exposição ao ruído: uso de protetor auricular;

.Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
– Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **INSALUBRES** por exposição a agentes químicos, em GRAU MÉDIO, conforme o regulamentado NR-15 e anexos, isento de periculosidade, NR16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de insalubridade em grau médio correspondente a 20% sobre o salário mínimo, ou outro indicador, que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/31
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Mecânico de manutenção e abastecimento de veículos auto motores;		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Galpão de manutenção de veículos:

- Galpão industrial, cobertura em estrutura metálica, telhas de aço galvanizado, piso cimentado liso, portões metálicos de correr: local onde são realizadas as manutenções mecânicas e elétricas veículos automotores, carretas e implementos;

Tanque de combustível e bomba de abastecimento de veículos:

- Localizada no setor de manutenção e estacionamento e guarda de veículos automotores para manutenção em galpão específico para tanque 5.000 litros de Diesel e 5.000 litros de gasolina e bomba de abastecimento veículos automotores.

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

- Elaboração de planos de manutenção, realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

- Evidenciado em testes e regulagens de motores; Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 2

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

– <i>Não evidenciado</i> ; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não Evidenciado</i> ; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / Medidas Existentes: / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - <i>Evidenciado na limpeza de peças de motores, uso de solvente</i> ; / – Não Habitual ? Medida existente: Protetor para as mão (luva química de proteção) e ambiente aberto e arejado / – Grau de risco: 2;
4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado</i> ; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: – <i>Evidenciado na manutenção de motores e veículos</i> ; / Medidas existentes: Uso de luvas de vaqueta, risco de partículas nos olhos / Medidas recomendadas: uso de óculos de segurança / Grau de risco: 2
4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – <i>Não evidenciado nas atividades</i> : Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1
5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL
5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE:</i> Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – <i>Evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE: Combustível líquido para veículos automotores;</i> Medidas existentes: Área aberta e arejada / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 3
5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): - <i>Não Evidenciado</i> ; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0
5.4 – ELETRICIDADE – <i>Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>
5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – <i>Não evidenciado</i> / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS
MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS: <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos individual: <ul style="list-style-type: none"> ○ Luvas de raspa; ○ Luvas química de proteção para as mão contra solventes; ○ Protetor auricular para ruídos acima de 80 dB(A); ○ Atividade de limpezas de peças com solventes em área muito arejada;

- Protetor raios ultra violeta, TPS 30 mínimo para áreas do corpo exposta ao sol, em atividade a céu aberto;

.Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

– Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
 – Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, **SALUBRES e PERICULOSA** por exposição e abastecimento de combustível líquido, em GRAU MÉDIO, conforme o regulamentado NR-16 e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.

- Portanto deverá ser concedido o adicional de Periculosidade, correspondente a 30% sobre o salário base, ou outro indicador, que o venha substituir.

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.

Valdir Morales
 Mat. SIAPE 1969706
 Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
 IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG - Campus Muzambinho.	
LAUDO TÉC. PERICIAL DE AVAL. AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/32 PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.	
Informações relacionadas à Solicitação de Laudo	
Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho Interessados: Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES	
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .
Função:	Prestação de Serviço – Manutenção Geral de edifícios
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.
1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:	
<p><i>Qualitativa - foram verificados:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> – As instalações físicas e ambiente de trabalho; – A organização do trabalho; – Forma de trabalho; – Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações; – Equipamentos de proteção individual a serem usados; – Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos; – Avaliação de riscos de acidentes; – Verificações no local de trabalho. <p><i>Quantitativa: quando se fizer necessário.</i></p>	
2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:	
<p>Edifícios, pátio e piscina:</p> <p><i>- Edifício composto por salas de aulas, ginásio poliesportivo, salas administrativas, sanitários e banheiros de uso coletivo, jardins, gramados e piscina;</i></p>	
3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:	
<p><i>- Realizar manutenções básicas hidráulicas, tais como vazamentos, entupimentos de tubulações e dutos de drenagens e esgoto, correções de pisos, jardins e gramados.</i></p> <p>Observação: Toda e qualquer manutenção elétrica deverá ser solicitado ao eletricista de plantão.</p>	
4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL	
4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	
4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	
4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	
4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	
4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	
4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE:	
<i>- Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</i>	

<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: - Evidenciado na limpeza de peças de motores, uso de solvente; / – Não Habitual ? Medida existente: Protetor para as mão (luva química de proteção) e ambiente aberto e arejado / – Grau de risco: 2;</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: – Evidenciado na manutenção de motores e veículos; / Medidas existentes: Uso de luvas de vaqueta, risco de partículas nos olhos / Medidas recomendadas: uso de óculos de segurança / Grau de risco: 2</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS / ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado nas atividades: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: Seguir os protocolos de transporte de materiais / Grau de risco: 1</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987): -Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.4 – ELETRICIDADE – Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013; – Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>

<p>6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS</p>
<p>MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos individual: <ul style="list-style-type: none"> ○ Luvas de raspa; ○ Protetor auricular para ruídos acima de 80 dB(A); ○ Protetor raios ultra violeta, TPS 30 mínimo para áreas do corpo exposta ao sol, em atividade a céu aberto; <p>.Análise de risco antes de iniciar atividades fora de sua rotina e solicitar recomendações à segurança do trabalho como forma de prevenção;</p>

<p>7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL</p>
<p>CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA: – Considerando as avaliações item 4 e seguintes; – Conclui-se que as atividades realizadas pelos Trabalhadores, SALUBRES e Isentas de PERICULOSIDADE, conforme o regulamentado Nrs e anexos, da Portaria 3214/78, do MTE.</p> <p style="text-align: center;">– Portanto não há amparo legal que fundamenta concessão de adicional de insalubridade e ou periculosidade.</p>

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO**, não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

– O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Reguladoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.



Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706
Eng. Seg. Do Trabalho – DGP / QVS / EST
IFSULDEMINAS Reitoria

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – MG -
Campus Muzambinho.**

**LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO TRABALHO – Nº 2018.07/33
PROCESSO – CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.**

Informações relacionadas à Solicitação de Laudo

Nome da solicitante:	IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho	Interessados:	Licitação e contratos
CNPJ ATIVIDADES			
Objeto:	Levantamento de Insalubridade / Periculosidade da prestação de serviços terceirizados .		
Função:	Prestação de Serviço – Laboratorista - Anatomia Veterinária		
Solicitação:	Diretor Geral do Campus / Licitação e Contratos.		
Envolvidos na atividade:	Nomes não definidos para este laudo: porém deverão ser discriminados os trabalhadores.		

1 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Qualitativa - foram verificados:

- As instalações físicas e ambiente de trabalho;
- A organização do trabalho;
- Forma de trabalho;
- Equipamentos de proteção coletiva a serem utilizados e instalações;
- Equipamentos de proteção individual a serem usados;
- Riscos físicos, químicos e biológicos com possíveis exposições – NR 15 e anexos;
- Avaliação de riscos de acidentes;
- Verificações no local de trabalho.

Quantitativa: quando se fizer necessário.

2-DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO:

Laboratório de Anatomia Veterinária:

- Construção em alvenaria, piso cerâmico, composto por bancadas de granito, cadeiras e bancos, instrumentos para o aulas de anatomia veterinária; trabalho de dissecação, perfuração de ossos e estudos com alunos e professores.

3 – TIPO OU NATUREZA E FORMA DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO:

- Realizar limpezas gerais no laboratório, preparação de peças, depositadas em tanques de conservação, para utilização de professores e alunos de acordo com programação prévia de estudos;

Auxiliar na preparação de peças anatômicas de animais tratadas com solução de formaldeído, água, fenol e álcool. Outros produtos utilizados: ácido acético, Peróxido de hidrogênio e Glicerina.

4 – IDENTIFICAÇÃO DE AGENTE INSALUBRES / ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 – RISCO FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE / ANEXO 1 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado em testes e regulagens de motores; Medidas Existentes: Protetor auricular / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

4.2 – RISCO FÍSICO RUÍDO DE IMPACTO / ANEXO 2 DA NR 15 DO MTE:

- Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0

<p>4.3 – RISCO FÍSICO CALOR / ANEXO 3 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.4 – RADIAÇÃO IONIZANTES / ANEXO 5 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES / ANEXO 7 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas Existentes: NA; / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.6 – TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS / ANEXO 6 DA NR 15 DO MTE: – Não Evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.7 – VIBRAÇÕES / ANEXO 8 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; Medidas Existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.8 – FRIO / ANEXO 9 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.9 – UMIDADE / ANEXO 10 DA NR 15 DO MTE: – Evidenciado; / Medidas Existentes: Luvas de látex, e avental impermeável / Medidas Recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.10 – AGENTES QUÍMICOS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO / ANEXO 11 DA NR 15 DO MTE: Formaldeído, (máximo) fenol e álcool, na proporção de 1:9 (uma parte dos reagentes para 9 partes de água) – Tempo de exposição 4 horas diárias, 20 horas semanais - habitual; - Ácido acético (médio); - Peróxido de hidrogênio - Ácido acético (médio) - Medidas recomendadas: na preparação e uso de solução de formaldeído realizar em local ventilado e arejado; uso de respirador para vapores orgânicos e névoas, óculos de segurança, luvas de látex ou nitrílica, avental impermeável de PVC, Bota de PVC. – Habitual – de acordo com a necessidade do trabalho; / – Grau de risco: 3;</p>
<p>4.11 – POEIRAS MINERAIS / ANEXO 12 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.12 – AGENTES QUÍMICOS DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA ANEXOS 12 e 13 DA NR 15 DO MTE: – Não evidenciado; / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>4.13 – Risco mecânico: risco de acidente: – Evidenciado em acidente perfuro cortante /Medidas existentes: procedimento, luvas de latex; / Medidas recomendadas: uso de óculos de segurança / Grau de risco: 2</p>
<p>4.14 – AGENTES BIOLÓGICOS /ANEXO 14 DA NR 15 DO MTE: – Atividade permanente no contato peças anatômicas, já tratadas, de animais mortos de pequeno, médio e grande porte, necrópsia, coleta e preparação de peças para análises – atividades diárias permanente; Medidas Existentes: Luvas de procedimentos – látex para curas; luvas de látex cano médio e ou longo para outros procedimentos, avental impermeável, botas e PVC e ou borracha; óculos de segurança; Medidas Recomendadas: Manter as acima citadas e ainda respiradores para vapores orgânicos, e obrigatoriedade de uso como prevenção; Grau de risco: 3 – Médio</p>
<p>5 – AGENTES PERICULOSOS / ENQUADRAMENTO LEGAL</p>
<p>5.1 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 1 da NR 16 do MTE: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.2 – PERICULOSIDADE POR OPERAÇÕES COM INFLAMÁVEIS: – Não evidenciado, conforme regulamentado pelo Anexo 2 da NR 16 do MTE Medidas existentes: NA/ Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0</p>
<p>5.3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU</p>

SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS / (PORTARIA N.º 3.393, DE 17-12-1987):

-Não Evidenciado; Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.4 – ELETRICIDADE

- Não evidenciado, conforme regulamentado pela NR 10 anexo 3, NR 16 ANEXO 4: Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

5.5 – ROUBOS E SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMÔNIO - NR 16, anexo 3 – 02 de dezembro de 2013;

- Não evidenciado / Medidas existentes: NA / Medidas recomendadas: NA / Grau de risco: 0

6 – MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS – A SEREM ADOTADAS

MEDIDAS CORRETIVAS OU PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS:

1 - Equipamentos de proteção Individual necessários:

- **- Respirador Reutilizável: Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira,** com corpo em silicone. O respirador é utilizado com dois filtros com encaixe tipo baioneta. Deverão atender as normas ABNT NBR 13695. **Referência: 3M série 6700, tamanho P.; série 6800, tamanho M; série 6900, tamanho G;**
- **- Cartuchos químicos:** com encaixe tipo baioneta compatível com o respirador acima, para multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e formaldeído (principalmente). Deverão atender as normas ABNT NBR 13696. Peso 210g, rótulo marrom claro. Referência 3M 6006
- **- Avental impermeável de PVC**
- **- Luvas de látex de procedimento e látex cano médio ou longo de acordo com a atividade a ser desenvolvida;**

2 - Análise de risco antes de iniciar os procedimentos e previamente a preparação do local de forma segura;

3 - Deverá ser realizada quantificação ambiental do formaldeído para confirmação e manutenção ou não desta conclusão sem prejuízo ao servidor.

7 – CONCLUSÃO / JUSTIFICATIVA DO LAUDO TÉCNICO PERICIAL

CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA:

- Considerando as avaliações item 4 e seguintes;
- Conclui-se no item 4.13 que as atividades praticadas são caracterizadas como de natureza **INSALUBRE, em GRAU MÁXIMO,** conforme o regulamentado NR-15 anexo 11 – Formaldeído (máximo) e 14 – biológico (médio), da Portaria 3214/78, do MTE
 - **Portanto deverá receber a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo pela exposição ao formaldeído, também está exposto a risco biológico em grau máximo.**

OBSERVAÇÃO:

- Cabe verificações quanto às concessões previstas em **CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA CATEGORIA EM QUESTÃO,** não previstas nas normas reguladoras da Segurança do Trabalho;
- Neste caso deverá constar, no contrato, a fundamentação para tal concessão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O presente Laudo encontra-se de conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78, e demais legislações pertinentes ao assunto.

8 – Responsável técnico pela emissão do Laudo Técnico Pericial

Data da avaliação das as atividades em análise: 21/06 e 04/07/2018.

Valdir Morales
Mat. SIAPE 1969706

CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS:

	Assinatura e carimbo
Contratos (Assinatura e Carimbo)	Diretor Geral do Campus (Assinatura e Carimbo)

LEI 6.514 - 22/12/1977 / publicação 23/12/1977

Art. 158 - Cabe aos trabalhadores:

I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;

II- colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste Capítulo.

Parágrafo único - Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;

b) ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa.

Portaria N.º. 3.214 de 8 de junho de 1978 - NR 01- 1.8 Cabe ao Empregado:

a - Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviços expedidas pelo empregador;

b - usar o EPI fornecido pelo empregador;

c - submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;

d - colaborar com empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR

1.8. 1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

- O trabalhador reconhece e declara haver sido orientado sobre a necessidade e treinado quanto à correta utilização do EPI (Equipamento de Proteção Individual), comprometendo-se a utilizá-lo apenas para a finalidade a que se destina, responsabilizando-se por sua guarda e conservação;
- O trabalhador inicialmente nominado declara estar ciente de que o EPI a ele confiado é de propriedade da Empresa, comprometendo-se a devolvê-lo, em caso de demissão, transferência ou promoção para cargos em que sua utilização se torne desnecessária;
- O funcionário deverá comunicar à Empresa qualquer alteração ou situação que torne o EPI impróprio para o uso;
- O funcionário autoriza a Empresa a efetuar em seus vencimentos os descontos correspondentes ao valor do EPI ora entregue, em caso de extravio ou de dano que haja causado ao mesmo, nos termos do artigo 462, parágrafo 1º DA CLT;
- De acordo com o disposto no Artigo 158, parágrafo único, letra "b", da Lei N.º. 6.514/77, e na Portaria N.º. 3.214 de 8 de junho de 1978 - NR 01, item 1.8. 1, o funcionário declara estar ciente de que a recusa injustificada ao uso do EPI fornecido pela Empresa constitui ato faltoso, autorizador da despedida por "Justa Causa".

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nesta data recebi cópia física deste documento.

Assinatura do funcionário

DEVOLUÇÃO DE EPI's - ***Em caso de rescisão de contrato.***

Eu, _____ declaro ter devolvido todos os EPIs que recebi da Empresa em perfeitas condições.

Data de devolução dos EPI's ____/____/____

Assinatura do Trabalhador

Técnico de Segurança OU responsável